



**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

**N.º 88, DO QUADRIÉNIO 2017/2021**

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e quarenta minutos no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo eleito para o Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião e os Senhores Vereadores:-----**

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**Com a seguinte ordem de trabalhos: -----**

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 6 de outubro de 2020;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. Seguro de responsabilidade civil | Apólice 0006049283 | Pagamento de Franquia pela participação efetuada na sequência de reclamação de Elisa Maria Pinto Simões;-----
2. Seguro de responsabilidade civil | Apólice 0006049283 | Pagamento de Franquia pela participação efetuada na sequência de reclamação de Maria Amélia Martins de Almeida;-----

2020.10.20

3. Projeto de Regulamento de Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra; -----
4. Protocolo de Doação de obras de Pintura do Professor Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, a integrar o acervo da Câmara Municipal; -----
5. Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2021; -----
6. Regulamento de Atribuição de Incentivos à criação de Gado Tradicional - Raça Arouquesa; -----
7. Compromisso do Município com o Programa Eco-Escolas 2020/2021; -----
8. Empreitada de Requalificação da EB 2,3 das Dairas | Auto de medição n.º 8, de trabalhos complementares; -----
9. Empreitada de Requalificação da EB 2,3 das Dairas | Auto de medição n.º 20;
10. Empreitada de Requalificação da EB 2,3 das Dairas | Relatório de Vistoria efetuada em 12.10.2020; -----
11. Reparcimento | Loteamento da Zona Industrial de Algeriz; (aditado) -----
1. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----
  - Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017; -----
  - Apreciação e votação de processos e/ou Requerimentos: -----
2. Informações; -----
  - Período de intervenção do Público (Prévia inscrição nos termos do Despacho de 16 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal); -----
  - Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes.--**



- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

**A) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE OUTUBRO DE 2020:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a ata da reunião ordinária de 6 de outubro, com as correções à proposta da ata.-----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: O Senhor Presidente da Câmara Municipal** propôs dois votos de pesar que, colocou a votação, de imediato.-----

**A Câmara Municipal** aprovou, por unanimidade dos seus sete membros, um voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Alzira Pereira da Costa, mãe do Colaborador desta Autarquia Senhor Agostinho da Costa Ferreira.-----

**A Câmara Municipal** aprovou, por unanimidade dos seis membros presentes, um voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Aldina Augusta de Pinho da Silva, mãe da Colaborada desta Autarquia D. Alcina Maria Pinho Silva Ferreira, e tia do Senhor Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho.-----

Não participou nesta votação o Senhor Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho.-----

**O Senhor Vereador Nelson da Silva Martins**, após cumprimentar os presentes, deu nota que, no Parque das Carvalhas, próximo da EB 2, 3 Dairas não há caixotes de lixo. Ora, aquele espaço é usado pela população local, por "picnicantes", por alunos, por encarregados de educação e o lixo vai sendo abandonado por utentes naquele espaço. Não defende aqueles que civicamente não sabem ser bons cidadãos, mas preocupa-se que a autarquia não coloque estrategicamente alguns recipientes para recolher o lixo, pelo que solicitou a colocação estratégica dos mesmos.-----

Referiu, ainda, a necessidade de atuar no que diz respeito ao transporte de alunos da EB 2, 3 Dairas para casa, porquanto às terças, quintas e sextas há imensos

2020.10.20

jovens que saem da escola às 13h15 para apanhar o transporte escolar que os conduzirá aos lugares mais distantes, inclusive a Junqueira, por exemplo, a partir das 13:55. Tendo sorte, almoçam às 14:30! Solicitou, se possível, à Câmara Municipal uma alteração que os possa beneficiar.-----

Relativamente a água e consumos de água, à semelhança do que fez anteriormente, e tendo-lhe sido respondido anteriormente que não lhe podiam dar essas informações porque estariam a violar dados pessoais e que iria contra as determinações da CADA, pediu um Relatório com os dados relativos às dívidas por consumo de água e taxas associadas no que concerne ao comércio, indústria, serviços e habitação. Deverão especificar-se os montantes e as respetivas datas de faturação.-----

Perguntou, também, a percentagem de execução na cobrança de dívidas resultantes do não pagamento dos consumos de água e tarifas associadas. Pois, de há muito a esta parte, tem sido prática de alguns consumidores não honrarem os seus compromissos, entendendo que é tempo de se saber a quantas se anda.--

De seguida, proferiu a seguinte intervenção, sobre a obra de requalificação da EB 2,3 das Dairas: “A 04/09/2020 a Câmara Municipal aceitou a receção provisória da obra de requalificação da EB 2, 3 das Dairas, num processo inquinado de ilegalidades. Sobre essas não falo agora, pois depois de o ter feito neste fórum e na Assembleia Municipal, espero agora que os Tribunais me chamem a depor para eu discorrer sobre as ilegalidades daquela obra.-----

Hoje, quero evidenciar a minha repulsa pelas condições em que, passados 725 dias após a consignação dos trabalhos (10.09.2018), se permitir tentar tapar o sol com a peneira e evitar que eventuais multas sejam aplicadas, enquanto se acalma uma população que, embora lesada, se vai deixando subjugar pela incompetência e pelo deixa andar até que algo irreparável ocorra.-----



Eis o resultado da receção provisória (de tudo quanto irei dizer tenho provas documentais que apresentarei onde for preciso): -----

- wc's com sanitas e autoclismos a não funcionar ou mal fixos; -----

- várias esquinas sem acabamentos, destacando-se as da parte interior das janelas na sala de convívio dos alunos; -----

- entrada de água na sala de ginástica; -----

- cabides dos balneários danificados; -----

- falta de fichas para ligar computadores na sala de professores; -----

- caldeira do pavilhão não funciona e foi reprovada a sua utilização pela inspeção, pois além da falta de limpeza do queimador a rede não funcionava; -----

- cozinha: avaria no forno e na *hotte*, porquanto esteve exposta a grandes quantidades de água que entrou pelo tubo de exaustão de gases/chaminé, enquanto esteve parada e o telhado havia sido removido; queimador irreparável (já não existem peças pelo que teria de se fabricar uma específica); motor com rolamento gripado a precisar de substituição; luzes de apoio da *hotte* não funcionam. -----

- as portas das salas (que se mantêm desde 1996, tendo agora uma nova cor, tal como as janelas interiores) não possuem batentes; -----

- em vários locais o piso apresenta tonalidades diferentes, porque se usaram materiais/tijoleiras diferentes ou não terá sido convenientemente assente; -----

- no parapeito das janelas, para o lado exterior, ao nível do r/c têm saliência sem acabamento e revestimento de proteção, sendo perigosas para quem tiver o azar de ser empurrado ou se desviar e tocar com o braço ou o rosto; -----

- nalgumas salas faltavam espelhos de ficha, estando estas com o interior à vista e potenciando o perigo; -----

2020.10.20

- no pavilhão ficaram vidros e espelhos partidos, colocando em risco os utilizadores do espaço; -----
  - a porta da caldeira dos cilindros/pavilhão foi estroncada e não reparada; -----
  - nalgumas salas (em outubro) o chão/piso estava já levantado ou ondulado; -----
  - na sala de informática, as portas não se podem fechar totalmente; -----
  - mantém-se o quadro elétrico provisório à entrada da escola, não sabendo se tal se justifica; -----
  - retiraram os amortecedores "DORMA" que existiam nas portas da sala de Professores e estas agora podem bater livremente; -----
  - juntas de transição de piso não rematadas convenientemente; -----
  - o tubo ladrão despeja diretamente para o sítio onde alunos e professores passam diariamente, com chuva esta entrada não poderia ser usada; -----
  - há janelas desalinhas e de difícil fecho; -----
  - não há, até à data, *internet* naquele espaço, que, em termos escolares era a escola melhor equipada do concelho em 26.03.2013, data da mega junção ordenada pelo Governo; -----
  - antes todas as salas tinham videoprojetores, mas agora não!! -----
- Assim, com a empreitada de pintura da Escola das Dairas houve um retrocesso no processo de ensino e aprendizagem, porquanto não se pode recorrer às novas tecnologias de Informação e Comunicação. Acresce ainda o enorme desconforto que se tem sentido e se prevê aumentar ao nível da desconfiança com a instituição escolar, já que a ausência dos sistemas informáticos implica que os sumários das atividades não possam ser registados, a não ser que os professores o façam em casa, implica que o bufete esteja fechado desde sexta-feira, não haja controlo de stocks, vivamos num sistema de apontar os consumos de alunos e profissionais



daquele estabelecimento escolar. Não funciona a papelaria, não funciona o bufete, não funciona o controlo de entradas e saídas na escola.”-----

**O Senhor Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho**, após cumprimentar os presentes, agradeceu as condolências que lhe foram endereçadas pelo falecimento da sua tia.-----

Quanto ao pedido do Sr. Vereador Nelson Martins, referiu que há a ter em conta também o período de débito, que este também pediu a retirada de contadores em certo período, mas que será plasmado no Relatório.-----

**No uso da palavra o Vereador José Pedro Vieira de Almeida**, após cumprimentar os presentes, propôs de imediato, um voto de felicitações para a Mafalda Soares Pinho, autora Valecambrense, pelo prémio que venceu na gala de autores na categoria de *thriller e suspense*, com uma obra “Entre a Morte e a Vida.”-----

Informou ter sido contactado por alguns residentes da Rua da Fábrica que, manifestaram a sua preocupação, e alguma revolta, pelo facto, de nessa rua existir falta de limpeza, com um elevado número de máscaras espalhadas pelo chão, falta de varredura, assim como pela forma desordenada como o estacionamento está a ocorrer, uma vez que, sendo apenas autorizado estacionar do lado direito, no sentido da circulação automóvel, estacionam também do lado esquerdo, o qual está proibido estacionar, o que inviabiliza a normal circulação do trânsito nessa mesma rua.-----

Acrescentou que, numa destas últimas reuniões questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre uma sobrelevação que existia junto à Escola Secundária, tendo este informado que se tratava do resultado do projeto da Ciclovia e que a mesma estava mal executada, e que ia carecer de intervenção. Ela já foi intervencionada e, até pintada, pelo que quis saber se aquela era a intervenção da correção dos trabalhos, porque o que foi feito foi colocar um tubo supostamente para passar a

2020.10.20

água pluvial, no entanto o mesmo está sobreelevado relativamente a cota da estrada, que inviabiliza a suposta função que teria de escoamento das águas pluviais. O tubo foi coberto com betuminoso por cima e posteriormente pintado de branco. Acha que isso não é um trabalho bem executado, sugerindo a colocação de uma sarjeta para apanhar as águas pluviais ligando a mesma à rede. O que foi executado não passa de um remendo o qual ficou pior do que anteriormente estava.-----

Aproveitou para solicitar a pintura das restantes passadeiras, pois ajudaria na segurança dos utentes, crianças e jovens estudantes, bem como na ordenação do trânsito. Ainda sobre o ordenamento do trânsito e, na sequência da proposta do Sr. Vereador Nelson Martins, feita numa das últimas reuniões, sobre eventual transformação daquela via em via de sentido único, quis saber se já há uma resposta sobre essa mesma proposta.-----

Ainda sobre a mesma via, referenciou o abatimento das valas que com a época de chuvas e o tráfego intenso têm vindo a deteriorar significativamente o piso da referida via, portanto, a Câmara Municipal deveria repensar uma intervenção naquele arruamento para garantir a segurança dos milhares de utentes que passam lá diariamente, principalmente crianças e jovens.-----

De seguida, referenciando a informação facultada na última reunião sobre a empreitada de infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge e Macieira de Cambra e do Lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões), e a solicitação do Senhor Vereador Nelson Martins de um quadro devidamente atualizado, foi respondido pelo Sr. Presidente que a informação estava disponível porque tinha sido facultada na Assembleia Municipal, mas o certo é que nesta reunião não foi facultado qualquer quadro devidamente atualizado para que os vereadores da oposição pudessem analisar.-



2020.10.20

ATA N.º 88/2020

FL. N.º 11

Isto para dizer que, entre o quadro resumo das empreitadas que foi facultado e esta última informação sobre a empreitada atrás referida, existem desconformidades, razão pela qual solicitou a consulta ao processo da empreitada, que espera esteja presente, para tirar as dúvidas levantadas. -----

**O Sr. Presidente da Câmara** confirmou a presença das pastas relativas ao processo em causa. -----

**Continuou o Sr. Vereador Pedro Almeida**, referindo que, na última reunião também solicitou à Senhora Vereadora Catarina Paiva, informação sobre a aprovação do plano de segurança da Escola do Búzio por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil, aguardando resposta dado que, a escola encontra-se em funcionamento, não havendo até à data plano de segurança e saúde aprovado, existindo apenas várias vistorias reprovadas.-----

Reforçou, o que dissera já na última reunião, de que daria 15 dias ao Sr. Presidente para dar uma resposta aos requerimentos que, em devido tempo apresentara no serviço de atendimento da Câmara Municipal, porquanto os prazos legais foram todos ultrapassados, após o referido prazo irá recorrer às instâncias próprias. Como a resposta não foi dada no período que solicitou, vê-se mesmo obrigado a recorrer a outras instâncias para recolher essa informação, que procurou por todos os meios que lhe fosse facultada. Não basta anunciarmos transparência e rigor é preciso que a efetivemos em casos concretos, o que não acontece, dada a reiterada falta de informação que é recorrente nos pedidos que os Vereadores da oposição fazem. -----

Sobre a escola EB 2,3 das Dairas e sobre os factos que o Sr. Vereador Nelson Martins acabou de relatar é, sua opinião, que a situação é muito grave, mas que, também, não o espanta, face ao que tem sido o procedimento e execução da Empreitada de Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas, pelo que corrobora

2020.10.20

com a opinião do Vereador Nelson Martins, que este processo, para além de uma trapalhada, tem subjacente um conjunto de ilegalidades que têm vindo a ser cometidas e um dia destes terão de ser as instâncias próprias a avaliar se os procedimentos cumpriram com tudo o que deveriam cumprir, no âmbito do Código da Contratação Pública. -----

**O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,**  
em resposta às questões colocadas, informou:-----

- relativamente aos caixotes no Parque das Carvalhas, já foi ordenada a colocação de paleiras; -----

- em relação à questão do transporte referiu não responder, solicitando à Senhora Vereadora do Pelouro que o fizesse caso tivesse informação a prestar;-----

- quanto à dívida de água de empresas e particulares, solicitou resposta pelo Senhor Vereador do Pelouro; -----

- relativamente à intervenção sobre a EB 2,3 das Dairas, solicitou aos serviços administrativos uma transcrição da mesma, para confrontar com aquilo que é o Relatório da fiscalização e aquilo que são os incumprimentos reiterados por parte da empresa que ganhou o concurso. Acrescentou que, todos sabem das anomalias que têm de ser corrigidas e que a Câmara Municipal de tudo fará para que assim seja. -----

Colocou, de imediato, a votação o Voto de felicitação proposto pelo Sr. Vereador Pedro Almeida.-----

**A Câmara Municipal** aprovou, por unanimidade dos seus sete membros, um voto de felicitação à Senhora D. Mafalda Soares Pinho, natural de Vale de Cambra, que venceu a Gala dos Autores 2020, com o seu livro “Entre a Morte e A Vida”, na categoria de *Thriller e Suspense*. -----



**Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal**, continuando a responder às questões colocadas:-----

- sobre a falta de limpeza da Rua da Fábrica remeteu resposta para o Senhor Vereador José Alexandre;-----

- sobre o estacionamento desordenado naquela mesma rua, referiu ser um assunto que compete à GNR, mas que poderia ser uma situação a sinalizar junto daquela entidade.-----

- sobre a passadeira, na altura dissera que a mesma não estava bem feita porque ela arredondava antes de encostar ao lancil. Mas, foi feito um acompanhamento técnico, não foi pessoalmente acompanhar a situação, mas que teve a informação de que estava feita a correção. Supôs tenha sido encostada e ajustada ao lancil para permitir uma passagem suave sobre a mesma. Concorda e pensa já estar sinalizada a pintura das passadeiras, assim como a intervenção na via, ambas danificadas devido a intervenção na rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais. Informou que a retificação daquela via está incluída no procedimento de pavimentações a decorrer. -----

- em relação ao quadro de empreitadas que foi solicitado, assumiu a sua responsabilidade por ainda não ter tratado do assunto. -----

- sobre o Plano de Segurança da Escola do Búzio, solicitou resposta à Senhora Vereadora do Pelouro, tendo a mesma informando que não tem informação adicional a prestar;-----

- quanto aos requerimentos do Sr. Vereador Pedro Almeida, referiu que não faltam muito, que será uma ou duas, sendo uma delas relacionada com o COVID, mas que a informação dos serviços não era clara, nem serviria de resposta, pelo que solicitou nova resposta.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

2020.10.20

**1. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL | APÓLICE 0006049283 | PAGAMENTO DE FRANQUIA PELA PARTICIPAÇÃO EFETUADA NA SEQUÊNCIA DE RECLAMAÇÃO DE ELISA MARIA PINTO SIMÕES:**

Presente informação da Jurista, Isabel Mariano, datada de 30.09.2020, do seguinte teor: “O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de Elisa Maria Pinto Simões, tendo por objeto pedido de indemnização por danos resultantes de acidente de viação – embate de viatura em boca de incêndio na faixa de rodagem, sem sinalização, na Rua São José em Gainde, Macieira de Cambra, causando-lhe danos.-----

Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva, sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual, no caso no valor de € 500,00.-----

Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 500,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar.” -----

**O Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida** referiu que não foi deliberado pela Câmara Municipal a comunicação à companhia seguradora, assim como, estranha a existência de uma boca de incêndio na faixa de rodagem. Perguntou quem participou o assunto à companhia seguradora e com que competência o fez. -----

**O Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** explicou que situações similares, isto é, acidentes com bocas de incêndio ocorrem na sequência de alargamento de ruas ou no âmbito de processos de obras particulares. -----



2020.10.20

ATA N.º 88 / 2020

FL. N.º 13

Encontrando-se a Jurista da Câmara Municipal de férias, não podendo prestar esclarecimentos na presente reunião, o **Sr. Presidente da Câmara** referiu propor a retirada do assunto, para recolha de informação e melhor análise.-----

**Por consenso da Câmara Municipal**, este assunto foi retirado de apreciação, designadamente para recolha de informação sobre o procedimento que antecedeu a participação à companhia seguradora.-----

**2. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL | APÓLICE 0006049283 | PAGAMENTO DE FRANQUIA PELA PARTICIPAÇÃO EFETUADA NA SEQUÊNCIA DE RECLAMAÇÃO DE MARIA AMÉLIA MARTINS DE ALMEIDA:**

Presente informação da Assistente Técnica do GJAOM, Anabela Maurício, datada de 06.10.2020, do seguinte teor: “O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação apresentada por Maria Amélia Martins de Almeida, em que no dia 31/01/2020 – 17:45H, a sua casa de habitação na Rua D. Tomaz Gomes de Almeida, n.º 93, de Vale de Cambra, foi inundada ao nível do rés-do-chão, pátio e garagem, devido a rotura de uma conduta de água da rede publica de abastecimento.-----

Por deliberação da Câmara Municipal de 26/02/2020, foi feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva, sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual, no caso no valor de € 500,00. - Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso do recibo 89459010 de 21/09/2020 à Companhia Seguradora do montante de € 500,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar.”-----

2020.10.20

**A Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder ao pagamento da franquia do montante de quinhentos euros (€ 500,00) à Companhia Seguradora, apólice 0006049283 (recibo 89459010, de 21.09.2020), por participação efetuada na sequência da reclamação de Maria Amélia Martins de Almeida. -----

**O Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** declarou-se impedido de apreciar e votar o assunto que se segue, pelo que se ausentou da sala. -----

**3. PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA:** Presente informação da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, do seguinte teor: “Em 22 de outubro de 2019 foi aprovado em RCM a proposta de REGULAMENTO DE APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA. -----

Em período de audiência pública foram apresentadas as propostas constantes no documento que se anexa. -----

Em 10 de setembro de 2020 foi realizada reunião com o Sr. Presidente, Vereadora Eng.<sup>a</sup> Catarina e Vereador Eng.<sup>o</sup> José Alexandre, tendo sido analisada a proposta apresentada em audiência prévia, que se anexa. -----

Assim, em relação às propostas recolhidas foi decidido pelos presentes o seguinte:

-----  
- Artigo 6.º (Direitos) -----

• Em relação à proposta apresentada para alteração do constante na alínea b) do ponto 1 do artigo 6.º, foi decidido não introduzir as sugestões apresentadas em período de audiência. Mantém-se assim, a proposta aprovada na RCM de 22 de outubro de 2019. -----



• Em relação à proposta apresentada para alteração do constante na alínea e) do ponto 1, do artigo 6.º, foi decidido proceder à alteração do mesmo passando a ter a seguinte redação: -----

*“Benefício máximo permitido relativamente à taxa para o regime de utilização livre nas piscinas do concelho. Poderá ser concedido o acesso gratuito em horários pick-off, mediante a existência de vaga e autorização da câmara municipal.” -----*

Em relação ao previsto no ponto 1 do artigo 6.º: -----

• Foi decidido dar provimento parcial às sugestões apresentadas. Será assim, acrescentada a alínea h) com o seguinte teor: -----

*“h) Atribuição de apoio ao estudo ao Bombeiro no valor de 75€/mês para estudos de ensino superior, durante 10 meses e desde que evidenciem aproveitamento escolar. Valor não cumulativo com outras bolsas atribuídas pela Câmara Municipal.” -----*

Face ao exposto deixo à consideração da câmara municipal a aprovação e integração das propostas de alteração ao Regulamento aprovado na RCM de 22 de outubro de 2019.”-----

**O Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida** referenciou a comunicação remetida pelo Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra com um conjunto de medidas a incorporar no Regulamento, umas foram aceites outras não, quis saber as razões adjacentes a cada uma das decisões. -----

**O Senhor Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho** apresentou a seguinte proposta: “Relativamente ao Projeto de Regulamento de Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, proponho uma alteração ao artigo 6.º, alínea f), pelos motivos de seguida expostos.-----

2020.10.20

A ERSAR recomenda que os tarifários dos serviços de águas e resíduos devem respeitar o princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de águas devem contribuir para a gestão sustentável dos recursos hídricos através da interiorização tendencial dos custos e benefícios que estão associados à sua utilização, penalizando os desperdícios e os consumos mais elevados; -----

Por outro lado o tarifário do Município de Vale de Cambra contempla vários descontos, designadamente para famílias numerosas, para famílias carenciadas, consumidores com cartão de idoso com apoio municipal, isto só para referir os consumidores domésticos. O desconto ora proposto será mais um que conferirá complexidade a um tarifário que se pretende de fácil leitura e interpretação. Assim, apoiado na tabela anexa, proponho a alteração da referida alínea pelo equivalente ao desconto da cartão do idoso com apoio municipal, ou seja *“desconto, de 50% nos consumos de água e saneamento, para consumos até 5m<sup>3</sup> mensais, desde que o contador esteja em seu nome há pelo menos um ano, em habitação permanente (própria ou arrendada), na área do Município de Vale de Cambra, de acordo com o previsto no tarifário aprovado pela Câmara Municipal.”*-----

Em suma, não me oponho ao incentivo, bem pelo contrário, mas pretendo com esta proposta enquadrá-lo com as recomendações da ERSAR e ajustá-lo a um desconto já previsto no tarifário em vigor.”-----

**Acrescentou que**, algumas das propostas do Sr. Presidente da Direção da AHBVVC já estava contemplada no projeto de Regulamento, esta é uma delas.

No que se refere ao desconto de 25%, referiu que o mesmo não vem repercutir a política do utilizador-pagador, visto que é um desconto de 25% da totalidade da fatura, com o qual não concorda, devendo de existir um escalonamento desse



incentivo. Em suma, é refletir no Regulamento dos Bombeiros, o que está previsto para os portadores do cartão de idoso. -----

**No uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Almeida** mostrou-se algo perplexo com a proposta do Vereador José Alexandre, por pensar que a mesma já estaria incorporada nas alterações em apreciação, uma vez que a informação subscrita pela Dr.ª Paula Ferreira menciona que, no dia 10 de setembro 2020, foi realizada uma reunião com o Sr. Presidente, a Sr.ª Vereador Catarina e o Sr. Vereador José Alexandre.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** em relação às restantes alterações e ao que foi proposto pelo Sr. Presidente dos Bombeiros, referiu que era uma proposta que foi objeto de análise pelos respetivos serviços e prestada uma informação de apoio à decisão. Considerou-se a proposta apresentada, assim como o que estava vertido nos Regulamentos, bem como aquilo que pareceu razoável ao executivo residente, em termos da salvaguarda dos interesses dos Bombeiros e do apoio ao voluntariado, mas salvaguardando também os interesses do Município e equidade para com os demais cidadãos. Assim, é presente a atual proposta que entendem ser equilibrada. Estamos a falar de um Regulamento que não existia e que, a ser aprovado, passará a existir e dará algumas benesses aquilo que é o espírito do voluntariado e o espírito dos nossos Bombeiros, que nos ajudam a todos. Em, sua opinião é interessante apoiar, obviamente dentro daquilo que é razoável olhando ao interesse das partes e ao interesse público.-----

**Retomando a palavra o Senhor Vereador Pedro Almeida** referiu que quanto ao princípio estão de acordo, pois que devem ajudar os que fazem trabalho voluntário em prol da comunidade, quanto a isso não há discussão. Mas, quanto às propostas apresentadas, gostava de as perceber para poder votar. A do artigo 6.º, proposta

2020.10.20

pelo Vereador do Pelouro tem a ver com uma questão de organização dos serviços. Não sabe se com esta alteração há uma variação significativa no benefício. **O Senhor Vereador do Pelouro, José Alexandre Pinho**, informou que não. Continuou o **Senhor Vereador Pedro Almeida** referindo que, não havendo alterações significativas e, por uma questão de facilitação procedimental, não vê inconveniente. Depois, sobre a proposta que tem a ver com a utilização das piscinas e que foi acrescentada para além da questão do horário livre a questão dos horários *pick-off*, lembrou que a Câmara Municipal já deliberou sobre a utilização destes horários, pelo que perguntou se esta aprovação agora não terá implicações sobre o que já deliberaram para outras Instituições. -----

**O Senhor Presidente da Câmara** respondeu de imediato que não, pois essa foi a informação dos serviços, e que esses horários são precisamente horários de menor utilização. -----

**Insistiu o Senhor Vereador** perguntando se chegar um bombeiro tem prioridade em relação aos acordos que já fizemos, porque há um limite. Tem de haver um critério. -----

**A Senhora Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva** referiu que as Instituições procedem às inscrições/pedidos e a Câmara Municipal indica os horários e vagas disponíveis. Haverá uma hora destinada à instituição com um limite máximo de utilizadores. Neste caso, se o número de vagas existentes não for o suficiente para todos os interessados, terá de ser a própria entidade a fazer essa gestão internamente. -----

**De seguida, o Senhor Vereador Pedro Almeida** quis perceber a proposta relativa à alínea h), do artigo 6.º, perguntando se os 75€ só se atribuem a quem não receber bolsa. Tendo a **Senhora Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva** respondido afirmativamente, isto é, quem não tiver mais ajuda nenhuma recebe estes 75€. Quem recebe bolsa tem carência económica, tem de ter aproveitamento



e demais critérios definidos no Regulamento. **Retomando a palavra o Sr. Vereador Pedro Almeida** referiu entender que deveria ser para todos os bombeiros voluntários, não discriminando nenhum mediante as suas condições económicas, pelo que propôs a seguinte redação da alínea h): *“Atribuição de apoio ao estudo ao Bombeiro no valor de 75€/mês para estudos de ensino superior, durante 10 meses e desde que evidenciem aproveitamento escolar”*.-----

**No uso da palavra o Senhor Vereador Nelson da Silva Martins** referiu concordar com o princípio subjacente a este Regulamento e a esta proposta, mas que, na parte dos 75€, porque o Bombeiro independentemente da sua condição sócio-económica é alguém que presta serviço à comunidade, os outros que efetivamente já têm o mérito por necessidade de acesso a uma bolsa, a Câmara Municipal já terá feito o seu trabalho, pelo que concordo com a atribuição dos 75€ independentemente da sua situação sócio económica. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que estão a falar de Bombeiros Voluntários, não se refere a assalariados ou Bombeiros do Quadro. É um apoio ao voluntariado, à disponibilização das pessoas para servirem o próximo. -----

**Frisou o Vereador Pedro Almeida** que, sendo voluntários, são voluntários os que têm condições económicas e os que não as têm, portanto, em sua opinião, os 75€ deveriam ser para todos os bombeiros voluntários. Aqueles que têm mais dificuldades e que já recebem bolsa estarão impedidos de receber mais estes 75€. Presume que em termos de erário publico seja pouco significativo, mas para eles pode ser uma grande ajuda. Trata-se de voluntários que, no verão, ajudam a apagar os incêndios e que, no inverno, andam a tratar das cheias e de quedas de árvores e outras catástrofes, portanto acha que não deveriam retirar ao Bombeiro Voluntário que já é carenciado este apoio adicional. -----

2020.10.20

**O Senhor Presidente da Câmara, José Pinheiro,** afirmou que tem de haver critérios e o critério foi este de não estar a duplicar o apoio, porque depois também se pode pôr o contrário, ou seja, um Cidadão que também presta um excelente serviço à sociedade, independentemente do serviço ser público ou privado, não pode estar aqui em pé de igualdade. Temos que fazer aqui uma discriminação positiva. Se não o fizermos pode acabar por se traduzir numa injustiça para a restante sociedade.-----

**Tendo em consideração** a informação técnica da Chefe da DASDEC, bem como as propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho e José Pedro Vieira de Almeida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal colocou o assunto a votação por partes, tendo a Câmara Municipal deliberado o seguinte:-----

- acolher, por unanimidade dos seis membros presentes, a proposta de alteração à alínea e), do n.º 1 do artigo 6.º, que passa a ter a seguinte redação: *“e) Benefício máximo permitido relativamente à taxa para o regime de utilização livre nas piscinas do concelho. Poderá ser concedido o acesso gratuito em horários pick-off, mediante a existência de vaga e autorização da Câmara Municipal.”*;-----

- acolher, por unanimidade dos seis membros presentes, a proposta do Sr. Vereador José Alexandre Coutinho Bastos Pinho, de alteração da alínea f) do n.º 1, do artigo 6.º, que passa a ter a seguinte redação: *“f) Aplicação de um desconto, de 50% nos consumos de água e saneamento, para consumos até 5m3 mensais, desde que o contador esteja em seu nome há pelo menos um ano, em habitação permanente (própria ou arrendada), na área do Município de Vale de Cambra, de acordo com o previsto no tarifário aprovado pela Câmara Municipal.”*-----

- a proposta do Sr. Vereador José Pedro Vieira de Almeida, que consistia em inserir no projeto de Regulamento a alínea h), do seguinte teor: “Atribuição de apoio ao



*[Handwritten signature]*

estudo ao Bombeiro no valor de 75€/mês para estudos de ensino superior, durante 10 meses e desde que evidenciem aproveitamento escolar”, foi rejeitada por ter tido apenas o seu voto favorável, pelo que foi deliberado, por maioria de cinco votos a favor, acrescentar uma alínea ao n.º 1, do artigo 6.º, do seguinte teor: “h) *Atribuição de apoio ao estudo ao Bombeiro no valor de 75€/mês para estudos de ensino superior, durante 10 meses e desde que evidenciem aproveitamento escolar. Valor não cumulativo com outras bolsas atribuídas pela Câmara Municipal.*” -----

- aprovar, por unanimidade dos seis membros presentes, o restante clausulado do projeto de Regulamento; -----

Nestes termos, deliberou a Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a proposta do Regulamento de Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, com as alterações agora introduzidas ao projeto de Regulamento objeto de consulta pública. -----

Fica uma cópia da Proposta de Regulamento apensa à ata para os devidos efeitos.

**Declaração de voto do Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida:** “A proposta que apresentei relativamente à alínea h), do n.º 1, do artigo 6.º do projeto de Regulamento de Apoio aos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra baseou-se no facto de os bombeiros exercerem as suas funções voluntariamente, prestando um serviço à comunidade de forma desinteressada, a qualquer hora do dia e, em qualquer dia do ano, colocando em risco, em algumas situações, a sua própria vida e retirando muito do seu tempo ao convívio familiar, pelo que, em minha opinião, o Bombeiro Voluntário não deveria ser prejudicado pela razão da sua condição económica.” -----

**O Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** regressou à reunião. -----

2020.10.20

**4. PROTOCOLO DE DOAÇÃO DE OBRAS DE PINTURA DO PROFESSOR DOUTOR LEVI EUGÉNIO RIBEIRO GUERRA, A INTEGRAR O ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**MUNICIPAL:** Presente informação do Chefe Intermédio, da DASDEC, Miguel Alves, datada de 09.10.2020, do seguinte teor: “O professor Levi Guerra, médico, investigador, professor universitário, poeta e artista plástico, casado com a Cambrense Dr.<sup>a</sup> Maria Margarida Coutinho Ribeiro Martins Negrais, pretende oferecer parte do seu espólio artístico (quadros) à Câmara Municipal de Vale de Cambra, apoiando a política cultural do Município de Vale de Cambra.

Considerando: -----

- a) O interesse deste espólio para a dinamização cultural do concelho; -----
- b) A reconhecida obra do Professor Levi Guerra, que é jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), que foi distinguido pelo Ministério da Saúde com o Prémio Nacional de Saúde 2013 (galardão que reconhece o “papel fundador e divulgador” do docente ao nível da diálise renal nas regiões do Norte e Centro do país); -----
- c) A competência da Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013. -----

Propõe-se à Câmara Municipal a aceitação da doação de 156 quadros, nas condições referidas no presente protocolo de doação elaborado entre as partes, que segue em anexo -----

**Anexa minuta do Protocolo de Doação**, a celebrar entre o Município e o Professor Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, sendo nele indicados como curadores perpétuos a Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria Margarida Coutinho Ribeiro Martins Negrais de Matos e o Senhor Dr. Paulo de Oliveira de Sá Machado. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, referiu que o Senhor Professor Doutor Levi Guerra além de



Investigador, Professor Universitário, distinto Clínico, tem como hobby a pintura e, no âmbito desse seu *hobby*, foi ao longo de anos criando um vasto património de pinturas por si executadas. Através da sua Esposa, tem uma profunda, ligação a Vale de Cambra e é sua vontade expressa, livre, fazer a doação ao Município de parte do seu espólio, neste caso, concreto, de 156 quadros. Ao Município de Vale de Cambra compete aceitar ou não a doação e, no futuro, encontrar um espaço que permita a exposição deste património que agora nos é proposto doar. É de todo o interessante que a Câmara Municipal aceite esta doação e que, depois, pense, em primeiro lugar, fazer um bom acondicionamento das obras, depois usá-las sempre que se justifique em exposições, dentro ou fora do Município, e porque não, também, logo que possível, encontrar um espaço que permita ter este espólio em exposição permanente. -----

**De imediato, o Senhor Vereador Nelson da Silva Martins** referiu presumir que já haja um espaço previamente destinado para acolher as obras. As 156 obras precisarão de um espaço condigno. Provavelmente, já o poderão dizer, pois que não lhe parece que a intenção seja aceitar as obras e depois vê-se. -----

Perguntou, de seguida, quais são os custos associados a esta aceitação. Um espaço tem custos. Explicou não estar a colocar em causa a obra ou a doação. --

**Retomando a palavra o Senhor Presidente da Câmara, José Pinheiro**, repetiu o que dissera, que foi aceitar a proposta de doação e, por outro lado, encontrar um sítio com condições adequadas que, pode perfeitamente, numa fase transitória ser no Arquivo Municipal, por ter uma sala que pode reunir condições para o efeito, dado que a maioria não está emoldurada. E depois, também disse que posteriormente se iria encontrar um espaço físico para este acervo. Não disse que o espaço já estava definido, pois não temos um espaço ainda para o efeito. -----

2020.10.20

**O Senhor Vereador Nelson Martins** referiu que uma coisa é receber livros, outra diferente é receber pinturas que, não se podem acondicionar da mesma forma e em qualquer espaço. Aceitar para depois deixar deteriorar o que é a boa vontade de um artista, não querendo dizer que é isso que acontece, mas é querer prevenir a montante. -----

**Interveio, ainda, o Vereador José Pedro Vieira de Almeida** dizendo que, ao ler os documentos facultados para este ponto, e ao ouvir a intervenção do Sr. Presidente, ficou confuso. Estamos a votar uma doação generosamente desinteressada de obras de pintura à Câmara Municipal ou é um negócio? Porque quando se faz uma oferta de obras, faz-se sem condicionalismos, mas aqui há condicionalismos e os mesmos estão subjacentes no Protocolo de Doação anexo à oferta. O Protocolo menciona que "I. O Município de Vale de Cambra vai criar um espaço onde as obras ficarão permanentemente expostas comprometendo-se a promover e dinamizar o espaço e a obra. II. O Professor Doutor Levi Guerra dá o seu nome ao espaço onde serão expostas as obras oferecidas, devidamente elencadas e caracterizadas em anexo a este documento. III. Numa primeira fase o espólio será objeto de exposições temporárias e, logo que possível, será todo o espólio transferido para um espaço próprio, comprometendo-se a Câmara Municipal a afetar um espaço físico para efeitos de exposição permanente. IV. As obras não terão de estar permanentemente no espaço físico destinado à exposição; poderão ser objeto de itinerância, com o objetivo de divulgar a obra e o autor; V. Fica a cargo do Município de Vale de Cambra, zelar pelo acondicionamento, preservação e seguro das obras doadas; VI. Para além do próprio professor Levi Guerra, ficarão curadores perpétuos do espólio entregue ao Município de Vale de Cambra, com a responsabilidade de defender, preservar,



divulgar e se possível aumentar, a Exm.<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria Margarida Coutinho Ribeiro Martins Negrais de Matos e o Dr. Paulo de Oliveira de Sá Machado.”-----  
Portanto, o que implica custos para o Município, pelo que perguntou: qual é o valor artístico e cultural das obras? Qual o perito que legitimou e atestou o valor dessas obras? Qual o valor monetário das obras? Quais são os custos que a Câmara terá com o espaço, energia, limpeza, pessoal, acondicionamento/climatização das obras? Enfim, quanto custará ao erário público? Era importante que, quem percebe da matéria, informasse do valor destas obras para a comunidade e da forma como a Câmara Municipal pensa, conforme consta do Protocolo, dinamizar e promover esta obra. -----

Se isto fosse uma doação normal, em que a Câmara se compromete a guardá-las em perfeito estado de conservação e manutenção, podendo o doador exigir que a Câmara Municipal não venha no futuro a alienar alguma obra, votaria a favor de imediato. Mas, com estes condicionalismos, quer saber quanto custará ao erário público. Está a abrir-se um precedente. Se se tratar de uma doação generosa, desinteressada e sem contrapartidas vota favoravelmente, se se tratar de um compromisso conforme Protocolo anexo, terá previamente de se perceber quais os custos envolvidos, o valor da obra, e só com essa informação poderá depois tomar uma decisão.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro,** referiu que o valor da arte é muito subjetivo. Não foi solicitado a nenhum perito a avaliação das peças/pinturas. Olhando à forma como foi feito, tal não lhes pareceu importante nem determinante. O Senhor Vereador acha que é um negócio, trata-se de deixar um legado a Vale de Cambra, de uma pessoa que não sendo de cá, tem ligação a Vale de Cambra. Naturalmente, quem oferece um espólio destes, obviamente uma das questões colocadas foi a criação de um espaço e foi dito que a Câmara

2020.10.20

Municipal estaria na disposição de criar o mesmo, mas não se firmou neste acordo um prazo nem um local específico para o efeito. Mas, que a Câmara Municipal se deve comprometer a criar, logo que possível. Onde, não sabe dizer; quanto vai custar, não sabe de momento dizer. -----

Terminou referindo que, o Senhor Vereador estará à vontade para votar contra a aceitação desta oferta. -----

**De imediato, o Senhor Vereador Pedro Almeida** contra-argumentou que, se o Senhor Professor Levi Guerra quiser oferecer à Câmara Municipal o espólio com a condição de o mantermos em bom estado de conservação e de não o vendermos a ninguém, vota a favor. Mas, o que está aqui em causa não é isso, é um acordo chamado Protocolo de Doação, que assume compromissos e custos que, primeiro, não estão cabimentados, nem sabe se há orçamento para o efeito, segundo que desconhecem mas que o Sr. Presidente embora com ausência de informação quer que votem. -----

A colocar à votação nestes termos, está a comprometer a Câmara Municipal a disponibilizar um espaço físico que não se conhece, nem quanto custa, ao qual terá de ser atribuído o nome do Doador e manter em exposição permanente. Todos os custos inerentes a este espaço têm de estar devidamente quantificados para que se possa tomar uma decisão, sob pena de um dia destes vir cá o Sr. Presidente e dizer que vamos fazer a requalificação de uma escola, mas que não sabe informar qual vai ser o seu custo mas, como a mesma visa a melhoria das condições e consequente aprendizagem das crianças, temos de votar contra ou a favor sem qualquer tipo de informação. -----

Embora tenha uma relação de amizade com o Doador e da sua Esposa, por quem tem a máxima consideração e estima, o que está em causa é saber quanto irá custar ao erário público os compromissos constantes do Protocolo de Doação, uma



2020.10.20

ATA N.º 88/2020

FL. N.º 20

vez que não se trata de uma mera oferta, mas sim de uma oferta condicionada a um conjunto de itens que constam do referido Protocolo de Doação. Para votar em consciência precisamos de toda a informação, ou caso contrário, teremos de votar cheques em branco. -----

**O Senhor Vereador Nelson da Silva Martins**, também, referiu nada ter a opor quanto à doação, antes pelo contrário, já quanto às condições de executabilidade da mesma é que não tem a mesma opinião. Acreditando que a pintura tem valor, que desconhece, mas que há peritos para isso. Mas, as suas crenças não servem para nada, as crenças são opiniões e, as opiniões não são factos, gosta é de factos, portanto, se as opiniões são voláteis e volúveis, informou da sua intenção de voto, que será favorável na situação da doação do espólio das pinturas sem qualquer imposição do doador, excetuando a obrigatoriedade da Câmara Municipal garantir condições de segurança e de preservação, e também, o impedimento de vender qualquer obra. -----

**A Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, Daniela Sofia Paiva da Silva**, quis acrescentar que, o que está em causa neste ponto é aceitar a doação de um espólio, ou de parte do espólio do Professor Levi Guerra, uma vez que uma boa parte dele foi já doado a outras Câmaras e entidades publicas do país, as quais já aceitaram e também criaram salas e espaços para efeitos de exposições permanentes da sua obra. Vale de Cambra é um dos concelhos ao que o prof. Levi teria todo o gosto em oferecer e deixar parte do seu legado, com a condição prioritária de o mesmo ficar em exposição permanente (o que atualmente não é possível) de forma a proporcionar a todos os Cambrense e visitantes do Concelho a possibilidade de conhecer e apreciar este espólio, nomeadamente as nossas Escolas, e caso seja necessário poder-se-á até criar exposições itinerantes pelo concelho. Portanto, o que está em causa não é vender obras,

2020.10.20

não é comprar obras, não é construir um espaço neste momento. A seu tempo, quando se encontrar um espaço digno onde estas obras poderão estar em permanência, deveremos discutir e aprovar os custos em causa se for necessário pois estes ainda são desconhecidos. Considera que esta doação será uma mais-valia cultural para todo o Concelho e seus visitantes. Acha que as questões que os Senhores Vereadores estão a levantar, para o momento, não são assim tão pertinentes, até porque, futuramente, quem vier será sempre livre de revogar ou alterar esta decisão, embora não seja isso que se pretende. O que nós pretendemos aqui é aceitar uma doação e criar condições que permitam a todos os Municípes a possibilidade de usufruírem desde espólio.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a questão da revogação não fará sentido pois o que está em causa, em primeira mão, é uma vontade expressa de em vida fazer esta doação a Vale de Cambra, é um ponto de honra para o Senhor Professor Levi Guerra. Obviamente que o Professor Levi Guerra gostaria que, quando a Câmara Municipal tiver condições para tal, possa criar uma sala para alojar as obras. Os curadores ficarão responsáveis pelo acompanhamento e pela orientação a dar aos trabalhos, supervisionamento, acompanhamento e explicação da exposição.-----

Neste momento, o Professor Levi Guerra pretende doar à Câmara Municipal, tendo esta que assegurar que o mesmo espólio fique devidamente acondicionado para não se degradar. Há uma vontade expressa com a qual corroborou e, quando possível encontramos um espaço. Nessa altura terá que ser consensualizado e depois vemos se vai custar cinco ou dez.-----

**O Senhor Vereador Nelson da Silva Martins** quanto ao reverter da decisão, referiu que a Câmara Municipal ainda é uma pessoa de bem, portanto se aceitarem é para cumprir.-----



**Mais, uma vez o Senhor Vereador Pedro Almeida** reforçou mais uma vez a sua posição quanto a esta matéria, pois ao votar nos termos apresentados estão a assumir compromissos que não são de uma mera doação, que tem custos, e portanto, têm que avaliar esses custos agora. Ao votar com o protocolo, lembrou que não há orçamentos nem cabimento para o efeito, e que estão obrigados por lei aquando a realização de despesa, saber qual o montante da mesma e se há orçamento para o efeito.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro,** disse que retirava o assunto de apreciação e que, ia pedir um parecer jurídico, para confirmar esta afirmação do Sr. Vereador.-----

**O Senhor Vereador Nelson Martins** disse que, pelo que percebeu, foi assumido um protocolo entre as partes e que, portanto, esse parecer jurídico devia ter vindo a montante e não a jusante.-----

**Sem mais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal** retirou o assunto de apreciação, para recolha de mais informação e parecer jurídico, designadamente quanto ao facto dos custos associados ao Protocolo de Doação e respetivo cabimento terem de o acompanhar à reunião.-----

**5. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2021:** Presente informação do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, datada de 15.10.2020, do seguinte teor: “Na sequência das recomendações e comunicação da ERSAR, em anexo, é necessário proceder à revisão do tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2021 e submetê-lo a aprovação em executivo camarário da Câmara Municipal e parecer à ERSAR.-----

O n.º 7 do artigo 21.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) que entrou em vigor em 1 de

2020.10.20

Janeiro de 2014, estabelece que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. Considerando a recomendação ERSAR n.º 02/2018, que visa estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social) e ainda, em razão da acessibilidade económica aos serviços de águas e resíduos, a disponibilização também de um tarifário específico dirigido às famílias numerosas, independentemente do seu nível de rendimento. -----

Está previsto para as famílias numerosas, na tarifa variável, através de escalões de consumo, definidos tendo por referência a dimensão média de um agregado familiar, pelo que o tarifário familiar deverá ajustar os escalões de consumo ao número de elementos que os compõem. -----

Face ao exposto, proponho a aprovação do presente tarifário.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por -----  
aprovar a proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar no ano de 2021, e submeter mesma a Parecer da ERSAR. -----

Fica apensa à ata uma cópia da referida proposta.-----

**O Senhor Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, proferiu a seguinte intervenção:** “Manteve-se para 2021 o tarifário que foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 10 de março de 2020. -----

De acordo com o reporte de contas de 2019, a cobertura de custos do serviço de abastecimento de água foi de 118% e a cobertura de custos do saneamento foi de 96%, pelo que a ERSAR considerará uma cobertura mediana, ao contrário dos anos anteriores em que era considerada insatisfatória. -----



Relativamente aos resíduos, a cobertura de custos é de 44%, valor aproximado ao que se tem verificado ao longo dos últimos anos.-----

Entretanto está previsto um aumento de 100% no valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para 2021, algo que está a ser fortemente contestado pelos Municípios, nos quais se inclui Vale de Cambra. Efetuei nas tabelas em anexo os cálculos dos custos diretos com a gestão de resíduos no Município de Vale de Cambra em 2019. Utilizei os valores da TGR de 2020 para simular os custos para este ano, tendo como base as quantidades de 2019. Fiz o mesmo para 2021, considerando o valor da TGR previsto para o próximo ano, de 22€ + IVA e conclui-se que, a verificar-se, corresponde a um custo de 63517,83, o que equivale a um aumento de quase 10%.-----

Atendendo à crise pandémica que vivemos, proponho que este aumento, a verificar-se, seja assumido pelo Município e que não tenha repercussões no tarifário.-----

Por outro lado, irá ser feita uma aposta nas campanhas de sensibilização para desvio dos resíduos de aterro, embora tal não esteja só dependente do Município de Vale de Cambra."-----

No que se refere à TGR explicou que, a concretizar-se a vontade do Senhor Ministro do Ambiente e duplicar o valor da mesma, terão um acréscimo de cerca de 63mil euros, imputável aos resíduos depositados em aterro. Curiosamente, apesar de serem os Municípios a assumir este custo os mesmos não têm influência direta porque depende, por exemplo, muito da ação da entidade gestora em alta se os resíduos são desviados de aterro ou não. Por exemplo, se a ERSUC não apostar na recolha seletiva, somos obrigados a depositar mais resíduos em aterro. No próprio tratamento mecânico biológico que faz a segregação dos resíduos e impede que os mesmos sejam colocados no aterro, este ano estes meios não

2020.10.20

estiveram a funcionar, portanto, todos os resíduos foram diretamente para aterro, o que implicou logo um custo acrescido na taxa de gestão de resíduos. Relativamente ao tarifário o que propõe, apesar de haver este aumento é que isso não se reflita no tarifário, até porque ainda não é certo e tem havido muita contestação dos Municípios. -----

**Interveio de seguida, o Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida** começou por sugerir que, as tabelas agora facultadas, sejam atempadamente distribuídas numa próxima reunião. Mantendo-se o tarifário, a única questão tem a ver com a questão dos resíduos. Em termos da relação custo/receita estamos deficitários. A ERSAR recomenda que haja um equilíbrio entre as receitas e as despesas, sendo certo que os custos de operacionalização do serviço podem ser reduzidos, pela menor produção de resíduos, ou pela maior reciclagem de resíduos, portanto compete à Câmara Municipal promover as políticas publicas necessárias para que tal aconteça. Portanto, o que está aqui em causa, segundo percebeu, é que esse défice seja suportado pela Autarquia e não reportado ao consumidor final. Lembrou que as despesas com os resíduos sólidos urbanos não estão a ser imputadas a todos os Valecambrenses que usufruem dos serviços, mas apenas a quem é consumidor de água. Essa é outra sugestão que tem vindo a alertar que deva ser implementada, uma vez que o serviço é de âmbito geográfico municipal e como tal deveria ser pago por todos os que beneficiam dele. Perguntou, em termos de custos de quanto se está a falar, em termos globais. ----

**Respondeu o Senhor Vereador José Alexandre Pinho** que os custos estão na tabela que, foi terminada apenas antes de vir para a reunião. -----

O custo com os resíduos anda à volta dos seiscentos mil euros, sendo a cobertura de custos de 44%, isto é uma receita de cerca de trezentos mil euros. Ao aumentar a tarifa para quem já paga, estaremos a desfasar ainda mais essa injustiça. -----



**Interrompeu o Senhor Vereador Pedro Almeida** referindo que, os que não pagam deviam começar a pagar, porque estamos a utilizar cerca de trezentos mil euros do orçamento municipal, proveniente dos nossos impostos e das transferências do orçamento de Estado, os quais não poderão ser utilizados em outras obras necessárias no Concelho. -----

Também, quanto à receita da água, referiu que esta é maior que a despesa, estando este serviço a subsidiar os custos com a rede de saneamento, sendo esta, portanto, uma questão a ter em conta. Salienta que existem fatores de aumento dos custos operacionais significativos, como é o caso dos rebentamentos da rede e, conseqüentemente, as perdas de água, bem como dos recursos humanos afetos às reparações. -----

Entende que os problemas não serão resolvidos com os tarifários, mas com as políticas de gestão de correção deste sistema. A proposta que hoje deveria ter sido apresentada era: temos um défice de x, vamos começar a cobrar aos que não pagam, e depois, se continuar a haver défice, concorda que, nesta fase de transição, enquanto o sistema vai evoluindo, a Câmara Municipal possa acomodar esses custos. Mas, que se nada se fizer, que é o que está a acontecer ano após ano, continua a Câmara Municipal a subsidiar os não pagantes, dando um benefício a quem não cumpre, não por vontade própria mas por inoperância dos serviços. -----

**A esta intervenção respondeu o Senhor Vereador do Pelouro, José Alexandre Pinho** que, se fosse um sistema fácil de implementar, já estaria implementado, e garantidamente, mais de 90% dos Municípios de Portugal têm este problema e têm o serviço de resíduos pago através da fatura da água. Se calhar alguns tem cobertura de quase 100% e nesses está resolvido. Deu o exemplo de Gaia que, simplesmente, acabou com esta taxa, assumindo que vai ter um custo de 6 milhões

2020.10.20

por ano só para cobrir essa taxa. No limite, poderíamos fazer a mesma coisa e dessa forma imaginativa conseguíamos ser mais igualitários na imputação dos custos. De qualquer forma, é uma análise que está a ser feita. -----

No que diz respeito a conseguirmos equilibrar não através da tarifa mas através do custo, recordou que já veio aqui, no ano passado, na votação do orçamento a questão das perdas de água informando que, decorre um procedimento e foi, recentemente, adjudicada uma empreitada para a redução das perdas de água. Estamos agora a fazer um estudo relativamente às afluições indevidas que é um drama que afeta a maioria dos Concelhos do País. -----

Quanto às dívidas de água, apresentou uma tabela com o historial do total das dívidas de água, acrescentando que, pela primeira vez em muitos anos, conseguiu-se reduzir as dívidas de água que, em 2017 era 321.534€ e, em 2019, baixou-se para baixou para 321.276€. Não é muito, é certo, mas é uma inversão da tendência. Tem sido feito um esforço nesse sentido,-----

Ainda sobre a questão das dívidas da água, **o Senhor Vereador Pedro Almeida**, referiu que, o senhor Vereador do Pelouro afirmou que houve uma inversão da tendência, de acordo com os dados da tabela que facultou. Dívidas de água existem e irão continuar a existir, o que tem que ser alterado são os procedimentos, que a lei já prevê, para estancar o aumento progressivo em primeira instância das referidas dívidas. Devendo, em segunda instância, executar-se as mesmas. Acrescentou que, pela leitura da tabela facultada, no ano de 2012 a dívida dos consumidores de água era de 165.814€ e que, no ano de 2019, com a inversão da tendência que o Sr. Vereador se referiu é de 321.276€, ou seja, constata-se que tem vindo a crescer ano após ano, reduzindo apenas ligeiramente do ano de 2018 para 2019. Portanto, sugeriu que o Senhor Vereador analise o sistema e proceda a uma reformulação profunda no modo de gestão. -----



O Senhor Vereador José Alexandre Pinho apelou a que o Senhor Vereador Pedro Almeida olhasse para o gráfico com outros olhos. Não era ele que agora ia buscar as dívidas de 2012 mas, que até foi buscar muitas. -----

Interveio, também, o Senhor Vereador Nelson da Silva Martins, ainda sobre a tabela distribuída, perguntando se o valor é acumulado, pois que só vê a dívida a aumentar. Tendo o Senhor Vereador José Alexandre Pinho esclarecido que a dívida estancou em 2017 e que esse é o valor total da dívida. -----

Sem mais, o Senhor Presidente encerrou a discussão do ponto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar no ano de 2021, e submeter a mesma a Parecer da ERSAR. -----

Fica apensa à ata uma cópia da referida proposta. -----

**Declaração de voto do Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida:** “O meu voto favorável face a este tarifário reveste-se do facto da situação que atravessamos, de uma pandemia mundial, com grandes repercussões a nível económico quer para as famílias, quer para as empresas, nomeadamente as micro, pequenas e médias empresas, e como tal não defendo uma sobrecarga de custos relativa a bens essenciais, quer para as famílias, quer para as empresas. -----

Aproveito para recomendar, como já o fiz no passado, que o Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente deverá repensar a gestão do sistema de resíduos sólidos urbanos face ao défice financeiro significativo, de cerca de 56%, que no mesmo se regista. O sistema de abastecimento de água possui uma receita superior à sua despesa de exploração, com a qual se está a suportar os custos de exploração da rede de saneamento. Mais saliento que existe margem para baixar os custos de exploração, intervindo, nomeadamente nas perdas de água na rede e eventuais

2020.10.20

ligações ilegais no que ao saneamento diz respeito. Pode ainda baixar esses mesmos custos eliminando da rede de saneamento as águas pluviais e conseqüentemente reduzindo os custos de tratamento dessas mesmas águas. Dado que a Câmara Municipal procedeu ao levantamento das redes existentes, tendo gasto cerca de cento e cinquenta mil euros para o efeito, terá certamente hoje um conhecimento que lhe permitirá desenvolver políticas de gestão mais cuidadas e mais eficazes. -----

Espero que estas recomendações, sejam tidas em conta no tarifário a remeter a aprovação da Câmara Municipal no próximo ano.” -----

#### **6. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE GADO**

**TRADICIONAL - RAÇA AROUQUESA:** Presente informação da Médica Veterinária do Município, Helga Pissara, datada de 15.10.2020, com o seguinte teor: “Este regulamento que proponho, no seguimento de uma intenção manifestada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal José Pinheiro, consiste em dar apoio aos produtores de bovinos de raça arouquesa existentes no nosso concelho, tendo em conta que o número tem diminuído de forma acentuada nos últimos anos. -----

É de referir que a raça Arouquesa é utilizada também na confeção de pratos típicos da região, há concursos anuais como o Concurso do Arestal na freguesia de Junqueira e o Concurso da Feira dos 16 na freguesia de Cepelos, sendo um ícone do nosso concelho e arredores. -----

Sabendo-se que a produção de gado bovino de raça arouquesa é bastante insuficiente, não só no nosso concelho, mas nos concelhos envolventes, nota-se um decréscimo na participação de produtores nos concursos, sendo cada vez menos os valecambrenses presentes, recordando-se que contribui muito para o desenvolvimento económico do concelho; -----



Impõe-se pois, que o município crie incentivos à produção de raça arouquesa e apoie os criadores da mesma, que exerçam essa atividade em Vale de Cambra, fazendo com isto renascer a tradição de criação do gado tradicional e promover também a defesa do património genético da raça arouquesa, tal como já tem acontecido em concelhos vizinhos. -----

Segundo os dados facultados pela Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa, no ano de 2019 há registo de 67 nascimentos no concelho de Vale de Cambra, o que daria o total de 6700euros de incentivos nesse ano, por exemplo, tendo em conta que o mesmo seria de 100euros por vitelo nascido no Concelho. - Caso aprovado em reunião de Câmara Municipal, a proposta de regulamento deverá ser submetida a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo." -----

Apresentado o assunto e aberta a discussão, o **Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida** perguntou a quantos produtores diz respeito as cabeças de gado indicadas na informação técnica, ao que o **Senhor Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho** respondeu serem de entre 20 a 30 produtores, não podendo, de momento, precisar o número exato. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, lembrou que o número de produtores é relativamente baixo, existindo tendência de decréscimo, pelo que é proposto este incentivo. -----

**Interveio novamente o Senhor Vereador Pedro Almeida** perguntou, havendo produtores com cabeça de gado para consumo próprio, se o prémio é transversal independentemente da finalidade, ou tendo em vista a finalidade dos objetivos previstos no Regulamento. **Ao que o Sr. Presidente da Câmara** garantiu que os prémios serão atribuídos mediante os números oficiais, ou seja, pelos registos de

2020.10.20

nascimento existentes na Associação. Frisou que, o sentido da proposta é incentivar os produtores a aumentar a criação de gado da raça Arouquesa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, submeter o projeto de Regulamento de Atribuição de Incentivos à criação de Gado Tradicional – Raça Arouquesa a consulta pública (artigo 101.º do CPA), nos termos e com os fundamentos da informação da Médica Veterinária do Município de 15.10.2020. -----

Fica apensa à ata uma cópia do referido Projeto de Regulamento. -----

#### **7. COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O PROGRAMA ECO-ESCOLAS**

**2020/2021:** Presente informação da Técnica Superior da DPAGU, Helena Bastos, datada de 15.10.2020, do seguinte teor: "A Coordenação do Programa Eco-Escolas das escolas solicita ao Município de Vale de Cambra a continuação da parceria, estabelecida no ano letivo anterior, para poderem manter a adesão ao Programa Eco-Escolas e continuar a presentear o Conselho com o Galardão Bandeira Verde, reconhecendo todo o trabalho realizado por estas escolas e também pelo nosso município, no âmbito da sustentabilidade do planeta.-----

Tal como no ano anterior, pedem a colaboração para o pagamento da inscrição das duas escolas que já participam neste programa bem como de pelo menos mais duas escolas, do primeiro ciclo e/ou jardins de Infância, que manifestem interesse. -----

Deverá ainda ser nomeado um representante do Município para integrar o Conselho Eco-Escolas. -----

O Eco-Escolas é um Programa de Educação para o Desenvolvimento Sustentável promovido em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE). Tem como objetivos encorajar, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental e sensibilização/educação para



a necessidade de adoção de comportamentos mais sustentáveis. Este Programa visa ainda criar hábitos de participação e cidadania, tendo como objetivo principal encontrar soluções que permitam melhorar a qualidade de vida na escola e na comunidade. -----

Uma escola que adere ao Eco-Escolas compromete-se a desenvolver um conjunto de ações e atividades que deverão envolver os diferentes elementos da comunidade escolar, com especial enfoque nos alunos, nos professores, nos auxiliares de ação educativa, nos encarregados de educação e ainda da comunidade envolvente, nomeadamente o município. -----

A declaração de compromisso para cada uma das escolas implica: -----

- a designação de um representante do Município para integrar o Conselho Eco-Escolas; -----
- a participação, na medida do possível, na implementação do Plano de ação de cada Eco-Escola; -----
- o pagamento da inscrição no valor de 70€ por escola, ou seja no total de 280€ (isento de IVA) à Associação Bandeira Azul (NIF:502344652). -----

Entendo que a iniciativa destas Escolas deve continuar a ser apoiada pelo Município de Vale de Cambra, pela importância e necessidade cada vez maior de sensibilização ambiental e de cidadania na comunidade escolar dando continuidade ao projeto iniciado pelas Escolas Básica das Dairas e Básica e Secundária do Búzio e alargar a mais duas escolas que entretanto venham a manifestar interesse. O objetivo final é que com o tempo todas as escolas do concelho adiram ao programa e se venha a conseguir um Eco-Agrupamento.”-----  
Anexa Cabimento n.º 1767. -----

2020.10.20

**O Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho**, apresentou o ponto e assegurou a mais valia destas escolas aderirem a este projeto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor e uma abstenção (da Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva), reconhecer a importância do Programa Eco-Escolas 2020/2021, comprometendo-se a colaborar na sua implementação, para o efeito designando como representante do Município no Conselho Eco-Escolas, o Vereador do Pelouro do Ambiente José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (sendo sua substituta a Técnica Superior da Autarquia Helena Maria Silva Bastos), e procedendo ao pagamento da inscrição no valor de 70€ por escola, no total de 280€ (isento de IVA) à Associação Bandeira Azul (NIF: 502344652), nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 15.10.2020 e no Cabimento n.º 1767.-----

**8. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS DAIRAS | AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8, DE TRABALHOS COMPLEMENTARES:** Presente, para aprovação, o auto de medição n.º 8 de Trabalhos Complementares, da empreitada Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas, datado de 23.09.2020, no valor de catorze mil novecentos e setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos (€ 14.975,74), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, remetido por informação da Fiscalização de 15.10.2020. Exarado no mesmo, está informação financeira, datada de 15.10.2020, quanto ao valor previsto no mapa de fundos disponíveis de outubro a março, aprovado a 07.10.2020. -----

**Usou da palavra o senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida**, referindo que, na última reunião de Câmara, o Senhor Vereador Nelson Martins questionou o Senhor Presidente, relativamente aos trabalhos da escola das Dairas, se na data da aprovação do Auto de Receção Provisória, a 23 de setembro, havia mais



trabalhos ou não para realizar, e o Senhor Presidente afirmou na altura que não, que não existiam mais trabalhos, portanto o Auto foi aprovado. E, agora, são-nos apresentados mais dois autos, cerca de 15 dias depois, quando os mesmos deveriam de ter sido aprovados, no mínimo, à data da aprovação do Auto de Receção Provisória. Quis saber qual a razão de haver esta diferenciação temporal entre a realização dos Autos e o Auto de Receção Provisória. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** respondeu que, à data, estava efetivamente convencido que tinham terminado os autos. Entretanto, tendo tido conhecimento que estes autos estavam retidos na Câmara e não tinham sido submetidos a reunião. São estes um auto de trabalhos complementares (n.º 8) e um auto de trabalhos contratuais (n.º 20). Foi induzido em erro e induziu os Senhores Vereadores em erro, não o tendo feito de forma voluntária. Os serviços fizeram chegar agora e por isso estão presentes à reunião. -----

**A Câmara Municipal** deliberou, por maioria de cinco votos a favor e dois votos contra (dos Vereadores José Pedro Vieira de Almeida e Nelson da Silva Martins), aprovar o auto de medição n.º 8 de Trabalhos Complementares, da empreitada Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas, no valor de catorze mil novecentos e setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos (€ 14.975,74), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deliberação suportada na informação da fiscalização de 15 de outubro e na informação financeira de fundos disponíveis da mesma data. -----

**Declaração de voto do Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e restantes Vereadores do CDS/PP:** Fundamento o meu voto favorável nos exatos termos da informação jurídica proferida pelo Dr. Miguel Oliveira, no que se refere à forma de operacionalizar a sentença (homologação judicial do acordo), que aqui se

2020.10.20

reproduz: -----

*“A sentença em anexo, homologa judicialmente, o termo de transação aprovado em reunião de Câmara (cópia em anexo), e condena as partes nos seus precisos termos. -----*

*Assim, os pagamentos a efetuar são os seguintes:-----*

*I - No prazo de 10 dias, a contar da sentença (homologação judicial do acordo) as seguintes quantias:-----*

*- € 65.066,67 (sessenta e cinco mil, sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), correspondente a trabalhos de erros e omissões, reconhecidos pelas partes; -----*

*- € 114.118,30, correspondente aos autos nº 14, 15, 16 e 17, já validados; --*

*II - O valor de € 146.570,36 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos), referente aos trabalhos mais quanto aos pisos (fornecimento e aplicação de vinílico) e fornecimento e execução do lambrim, e demais trabalhos contratuais que estejam previstos, tudo de acordo com os autos de obra que forem apresentados e aprovados; -----*

*III – O valor valor de € 133.629,68 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente à prorrogação de prazo para conclusão da empreitada, de 116 (cento e dezasseis) dias, com início de contagem no dia 01 de Junho de 2020 e fim no dia 23 de Setembro de 2020, para conclusão dos trabalhos da empreitada e execução dos trabalhos a mais, referidos em II acima, de acordo com os autos de obra que forem apresentados e aprovados;-----*

*IV – Ao valor a pagar pela empreitada será deduzida a quantia global de € 98.933,37 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos), correspondente a trabalhos a menos previstos no artigo 1.5.1., 3.9*



e 3.10, e no artigo 1.6.1., 3.10 do mapa de quantidades; -----

*Ou seja, para além dos valores referidos em I) acima, que têm que ser pagos no prazo fixado na sentença, os demais pagamentos serão efetuados nos termos "normais em sede de execução de obra". -----*

*No caso em concreto, o Município está a dar cumprimento a uma decisão judicial. -----*

*Nos termos do disposto no artigo 46º da LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto):*

*"1 - Estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º: -----*

*a) Todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada dos serviços e fundos do Estado e das regiões autónomas com autonomia administrativa e financeira, e das demais entidades referidas nas alíneas c) a e) do n.º 1 do artigo 2.º, bem como os atos que modifiquem as condições gerais de empréstimos visados; -----*

*b) Os contratos de obras públicas, aquisição de bens e serviços, bem como outras aquisições patrimoniais que impliquem despesa nos termos do artigo 48.º, quando reduzidos a escrito por força da lei; -----*

*c) As minutas dos contratos de valor igual ou superior ao fixado nas leis do Orçamento nos termos do artigo 48.º, cujos encargos, ou parte deles, tenham de ser satisfeitos no ato da sua celebração; -----*

*d) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados e que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras; -----*

*e) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos não visados que impliquem um agravamento dos respetivos encargos*

2020.10.20

*financeiros ou responsabilidades financeiras em valor superior ao previsto no artigo 48.º -----*

*2 - Para efeitos das alíneas b), c), d) e e) do número anterior, consideram-se contratos os acordos, protocolos, apostilhas ou outros instrumentos de que resultem ou possam resultar encargos financeiros ou patrimoniais. -----*

*3 - Para efeitos da alínea e) do n.º 1, considera-se que o valor superior ao previsto no artigo 48.º deve resultar da soma do valor inicial ao de anteriores modificações objetivas. -----*

*4 - O Tribunal e os seus serviços de apoio exercem as respetivas competências de fiscalização prévia de modo integrado com as formas de fiscalização concomitante e sucessiva. -----*

*5 - A fiscalização prévia exerce-se através do visto ou da declaração de conformidade, sendo devidos emolumentos em ambos os casos. -----*

*6 - Para efeitos do n.º 1, são remetidos ao Tribunal de Contas os documentos que representem, titulem ou deem execução aos atos e contratos ali enumerados.”-----*

*O cumprimento de decisão judicial, como é o caso – não é subsumível à previsão do nº 1 do artigo 46º da LOPTC, que, de forma expressa, estabelece o âmbito da incidência da fiscalização prévia e onde as sentenças judiciais não estão previstas. (Aliás, como é entendimento do Tribunal de Contas, já expresso em situações similares). -----*

*Por outro lado, e mesmo que se viesse a entender que o que estava em causa não era o cumprimento de sentença judicial, mas eventual, contrato para execução de trabalhos a mais, refere-se que: -----*

*Nos termos do disposto no artigo 47º da LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto),*



sob a epigrafe “Fiscalização prévia: isenções”:-----

1 - Excluem-se do disposto no artigo anterior:-----

(...)-----

d) Os atos ou contratos que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais ficam sujeitos a fiscalização concomitante e sucessiva; -

(...);-----

Pelo que, se conclui que não estamos perante situação sujeita à fiscalização prévia pelo Tribunal de contas.”-----

**Declaração de voto do Senhor Vereador Nelson da Silva Martins:** “Mantenho o conteúdo das Declarações de Voto anteriores.”-----

**Declaração de voto do Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida:** “O meu voto contra prende-se com o facto do presente auto de medição ser baseado num Acordo ruinoso para o erário público, sobre o qual foram sonegadas, as declarações de voto proferidas por mim e pelo Sr. Vereador Nelson Martins, ao Juiz que teve de decidir sobre o mesmo.-----

Acresce o facto deste auto não ter sido presente na mesma data em que foi aprovado o auto de receção provisória da obra.”-----

#### **9. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS DAIRAS | AUTO DE**

**MEDIÇÃO N.º 20:** Presente, para aprovação, o auto de medição n.º 20, de trabalhos contratuais, da empreitada Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas, datado de 23.09.2020, no valor de oito mil seiscientos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos (€ 8.686,26), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, remetido por informação da Fiscalização de 15.10.2020. Exarado no mesmo, está informação financeira, datada de 15.10.2020, quanto ao valor previsto no mapa de fundos disponíveis de outubro a março, aprovado a 07.10.2020.-----

2020.10.20

**A Câmara Municipal** deliberou, por maioria de cinco votos a favor e dois votos contra (dos Vereadores José Pedro Vieira de Almeida e Nelson da Silva Martins), aprovar o auto de medição n.º 20, da empreitada Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas, no valor de oito mil seiscentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos (€ 8.686,26), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deliberação suportada na informação da fiscalização de 15 de outubro e na informação financeira de fundos disponíveis da mesma data. -----

**Declaração de voto do Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e restantes Vereadores do CDS/PP:** Fundamento o meu voto favorável nos exatos termos da informação jurídica proferida pelo Dr. Miguel Oliveira, no que se refere à forma de operacionalizar a sentença (homologação judicial do acordo), que aqui se reproduz: -----

*“A sentença em anexo, homologa judicialmente, o termo de transação aprovado em reunião de Câmara (cópia em anexo), e condena as partes nos seus precisos termos. -----*

*Assim, os pagamentos a efetuar são os seguintes:-----*

*I - No prazo de 10 dias, a contar da sentença (homologação judicial do acordo) as seguintes quantias:-----*

*- € 65.066,67 (sessenta e cinco mil, sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), correspondente a trabalhos de erros e omissões, reconhecidos pelas partes; -----*

*- € 114.118,30, correspondente aos autos nº 14, 15, 16 e 17, já validados; --*

*II - O valor de € 146.570,36 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos), referente aos trabalhos mais quanto aos pisos (fornecimento e aplicação de vinílico) e fornecimento e execução do lambrim,*



*e demais trabalhos contratuais que estejam previstos, tudo de acordo com os autos de obra que forem apresentados e aprovados; -----*

*III – O valor valor de € 133.629,68 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente à prorrogação de prazo para conclusão da empreitada, de 116 (cento e dezasseis) dias, com início de contagem no dia 01 de Junho de 2020 e fim no dia 23 de Setembro de 2020, para conclusão dos trabalhos da empreitada e execução dos trabalhos a mais, referidos em II acima, de acordo com os autos de obra que forem apresentados e aprovados;-----*

*IV – Ao valor a pagar pela empreitada será deduzida a quantia global de € 98.933,37 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos), correspondente a trabalhos a menos previstos no artigo 1.5.1., 3.9 e 3.10, e no artigo 1.6.1., 3.10 do mapa de quantidades; -----*

*Ou seja, para além dos valores referidos em I) acima, que têm que ser pagos no prazo fixado na sentença, os demais pagamentos serão efetuados nos termos “normais em sede de execução de obra”. -----*

*No caso em concreto, o Município está a dar cumprimento a uma decisão judicial. -----*

*Nos termos do disposto no artigo 46º da LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto):*

*“1 - Estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º: -----*

*a) Todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada dos serviços e fundos do Estado e das regiões autónomas com autonomia administrativa e financeira, e das demais entidades referidas nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º, bem como os atos que modifiquem as condições*

2020.10.20

*gerais de empréstimos visados; -----*

*b) Os contratos de obras públicas, aquisição de bens e serviços, bem como outras aquisições patrimoniais que impliquem despesa nos termos do artigo 48.º, quando reduzidos a escrito por força da lei; -----*

*c) As minutas dos contratos de valor igual ou superior ao fixado nas leis do Orçamento nos termos do artigo 48.º, cujos encargos, ou parte deles, tenham de ser satisfeitos no ato da sua celebração; -----*

*d) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados e que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras; -----*

*e) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos não visados que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras em valor superior ao previsto no artigo 48.º -----*

*2 - Para efeitos das alíneas b), c), d) e e) do número anterior, consideram-se contratos os acordos, protocolos, apostilhas ou outros instrumentos de que resultem ou possam resultar encargos financeiros ou patrimoniais. -----*

*3 - Para efeitos da alínea e) do n.º 1, considera-se que o valor superior ao previsto no artigo 48.º deve resultar da soma do valor inicial ao de anteriores modificações objetivas. -----*

*4 - O Tribunal e os seus serviços de apoio exercem as respetivas competências de fiscalização prévia de modo integrado com as formas de fiscalização concomitante e sucessiva. -----*

*5 - A fiscalização prévia exerce-se através do visto ou da declaração de conformidade, sendo devidos emolumentos em ambos os casos. -----*

*6 - Para efeitos do n.º 1, são remetidos ao Tribunal de Contas os documentos*



*que representem, titulem ou deem execução aos atos e contratos ali enumerados.”-----*

*O cumprimento de decisão judicial, como é o caso – não é subsumível à previsão do nº 1 do artigo 46º da LOPTC, que, de forma expressa, estabelece o âmbito da incidência da fiscalização prévia e onde as sentenças judiciais não estão previstas. (Aliás, como é entendimento do Tribunal de Contas, já expresso em situações similares). -----*

*Por outro lado, e mesmo que se viesse a entender que o que estava em causa não era o cumprimento de sentença judicial, mas eventual, contrato para execução de trabalhos a mais, refere-se que: -----*

*Nos termos do disposto no artigo 47º da LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto), sob a epígrafe “Fiscalização prévia: isenções”: -----*

*1 - Excluem-se do disposto no artigo anterior: -----*

*(...)-----*

*d) Os atos ou contratos que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais ficam sujeitos a fiscalização concomitante e sucessiva; -  
(...); -----*

*Pelo que, se conclui que não estamos perante situação sujeita à fiscalização prévia pelo Tribunal de contas.”-----*

**Declaração de voto do Senhor Vereador Nelson da Silva Martins:** “Mantenho o conteúdo das Declarações de Voto anteriores.”-----

**Declaração de voto do Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida:** “O meu voto contra prende-se com o facto do presente auto de medição ser baseado num Acordo ruinoso para o erário público, sobre o qual foram sonegadas, as

2020.10.20

declarações de voto proferidas por mim e pelo Sr. Vereador Nelson Martins, ao Juiz que teve de decidir sobre o mesmo.-----

Acresce o facto deste auto não ter sido presente na mesma data em que foi aprovado o auto de receção provisória da obra."-----

**10. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS DAIRAS |**

**RELATÓRIO DE VISTORIA EFETUADA EM 12.10.2020:** Presente Relatório de Vistoria efetuada no dia 12.10.2020 à empreitada Requalificação da EB 2,3 das Dairas, datado de 16 de outubro e subscrito pelo Chefe da DSUOM, Pedro Valente, e pelos Técnicos Superiores da Divisão, Vitor Soares e José Luís Neves. O documento é composto de 21 páginas, do que fica uma cópia apenas à ata para os devidos efeitos. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** referiu que o presente relatório de vistoria efetuado em 12.10.2020 reporta uma série de anomalias e de patologias, no qual estão vertidos alguns dos aspetos apontados pelo Sr. Vereador Nelson Martins já no decorrer da presente reunião. Deve agora aprovar-se o relatório e ser notificado o empreiteiro, para cumprimento e devidos efeitos. -----

**O Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida** referiu que já votaram dois autos de receção provisória, um referente à escola e outro referente ao pavilhão, do seu ponto de vista, cometendo ilegalidades. Baseado nas informações da fiscalização anexas aos referidos autos de Receção provisória, as quais identificavam trabalhos com defeitos e trabalhos não executados. Não percebe como se pode aprovar um auto de receção provisória de uma obra sem os trabalhos estarem totalmente executados, e sem os trabalhos estarem bem executados, pois de acordo com o Código dos Contratos Públicos só se poderá proceder à receção provisória da obra quando todos os trabalhos estão concluídos



e bem executados, ou em alternativa far-se-á uma receção parcial da obra, o que não foi o caso. Mais grave é que esses relatórios que iam anexos ao Autos de Receção Provisória já informavam o Empreiteiro do que citou: “no dia 12.10.2020 com o objetivo de verificar se foram cumpridas as obrigações contratuais pela empresa Empribuild, Lda, nomeadamente a verificação de correção de defeitos, trabalhos provenientes de erros e omissões e trabalhos contratuais, indicados na lista de incumprimento do Auto de Receção Provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos”. Portanto, está-se a assumir aqui que foi dado conhecimento ao empreiteiro destes incumprimentos, até porque o mesmo também assinou o Auto. Significa que, o empreiteiro devia ter realizado as obras necessárias para corrigir as inconformidades, e não o fez. Apresenta-se agora um relatório a mencionar, e voltou a citar: “o empreiteiro ainda não efetuou quaisquer correções de defeitos de trabalhos provenientes de erros e omissões e de trabalhos contratuais em falta, indicados nos autos da receção provisória efetuados a 4 de setembro de 2020 - escola e auto de receção provisório do pavilhão a 22 de setembro de 2020, que voltamos a indicar.” Ou seja, já é a segunda vez que se vai notificar o empreiteiro para proceder às devidas correções, o que não deveria acontecer uma vez que ele já foi notificado. O que a Câmara Municipal deveria fazer, face à ausência de resposta do empreiteiro, era substituir-se ao mesmo e proceder às devidas correções, acionando para o efeito as garantias da obra. Realçou, as afirmações proferidas pelo senhor vereador Nelson Martins, relativas a um conjunto de situações, que não sabe se estão vertidas no relatório relativo às inconformidades e que põem em causa o normal funcionamento da escola e a própria segurança dos alunos. -----

**Em jeito de conclusão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro, chamou a atenção para a parte final da informação, que leu: “Face ao**

2020.10.20

acima exposto, cumpre informar o seguinte: 1. Trabalhos provenientes de erros e omissões indicados no ponto 1 da receção provisória no dia 4 setembro, com diferencial de 12.343,34€; 2. Foi elaborado o auto de medição n.º 8 - trabalhos complementares, referente à prorrogação do prazo da obra no valor de 14.975,74€; 3. Foi elaborado o auto de medição n.º 20 - trabalhos contratuais, no valor de 8.686,26€; 4. Não foi elaborado o auto final referente à aplicação de vinílico no valor de 204,00€, devido a remates imperfeitos nos acabamentos, conforme consta da presente informação; 5. Pelo que na elaboração da conta final e após a verificação da revisão de preços já apresentada pela empresa, será considerado para apuramento dos saldos os valores indicados no ponto 1, no ponto 2 e no ponto 3, sendo elaborados os pagamentos de acordo com o que se vier a apurar. Mais se informa que o presente relatório deverá ser comunicado à empresa “Emprbuild” para proceder à retificação das patologias da obra, indicadas no presente relatório e que aqui se dão por integralmente produzidos, dentro de um período de 30 dias. Informa-se que a presente informação foi orientada e executada com o apoio/presença” do Jurista da Câmara Municipal. -----

É esta informação que coloca a votação. -----

**A Câmara Municipal** deliberou, por maioria de cinco votos a favor e dois votos contra (dos Vereadores José Pedro Vieira de Almeida e Nelson da Silva Martins), aprovar o Relatório de Vistoria efetuada no dia 12.10.2020 à empreitada Requalificação da EB 2,3 das Dairas, datado de 16 de outubro e subscrito pelo Chefe da DSUOM, Pedro Valente, e pelos Técnicos Superiores daquela unidade orgânica, Vítor Soares e José Luís Neves, e notificar o empreiteiro para cumprimento e devidos efeitos.-----

#### **11. REPARCELAMENTO | LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALGERIZ:**

Presente informação do Técnico Superior Armando Ribeiro, Responsável pela Área de



Planeamento e Ambiente da DPAGU, datada de 16.10.2020, do seguinte teor: "Em 14 de julho de 2020, deliberou a Câmara Municipal aprovar a delimitação da área a sujeitar a reparcelamento, nos termos e condições da informação técnica da DPAGU de 24/03/2020 e planta à escala 1/1000, que a acompanhou.-----

Na sequência desta deliberação foram os proprietários notificados nos termos do nº 1 do artº 167º do RJGT, tendo em conta que a operação de reparcelamento se inicia com a delimitação da área a sujeitar a reparcelamento. -----

Foram notificados 12 proprietários correspondentes às 11 parcelas. Destes, houve os proprietários das parcelas números 8 e 7 que se manifestaram contra a operação em causa. -----

O proprietário da parcela número 9 que sempre apresentou muitas dúvidas sobre a operação, no entanto, após a realização de duas reuniões na Câmara Municipal pronunciou-se favoravelmente. -----

A concordância através do ofício ainda não deu entrada na Câmara Municipal (o que poderá estar relacionado com o facto de a sua morada ser no Brasil). -----

Assim, em complemento à presente informação e face à concordância da grande maioria dos proprietários, com a operação que a Câmara Municipal pretende levar a cabo, propomos que seja dada continuidade ao descrito na informação técnica de 24/03/2020, que se traduz: -----

- 1) Na concretização do reparcelamento e operação de loteamento;-----
- 2) Negociação das parcelas números 8 e 7." -----

Em 19.10.2020 aditou e-mail remetido pelo proprietário da parcela 9, o que foi previamente distribuído aos senhores Vereadores. -----

**Presente à reunião o Técnico Superior da DPAGU, Armando Ribeiro,** responsável pelas áreas de Planeamento e Ambiente, explicou que este é um

2020.10.20

assunto que remonta a 2018, que teve início com um pedido de um privado para fazer uma unidade de execução, que veio a ser aprovada pela Câmara Municipal. Posteriormente, a Câmara Municipal aprovou um estudo indicativo que previa um arruamento que altera o Plano Diretor Municipal, o que pode ser feito através de uma unidade de execução. Esse arruamento, dentro da área urbana afeta a indústria, que esta unidade de execução previa uma ligeira deslocação no sentido de rentabilizar o espaço industrial e com o qual a Câmara Municipal concordou. Posteriormente a Câmara Municipal reconheceu o interesse em promover aquela área industrial, entendeu que deveria chamar a si os investimentos públicos, de arruamento e infraestruturação e solicitou ao proponente da Unidade de Exceção que abandonasse a ideia para que a Câmara Municipal pudesse dar andamento ao seu projeto de reparcelamento/loteamento. Chegando-se assim ao assunto em agenda. Este reparcelamento teve como ponto de partida o estudo feito para dar apoio à unidade de execução, delimitou-se a área, fez-se uma primeira auscultação prévia a todos os proprietários para sondar até que ponto estavam disponíveis para colaborar com a Câmara disponibilizando os terrenos para a Câmara Municipal fazer o arruamento na perspectiva de divisão de encargos e benefícios. Foi trazida à Câmara Municipal, tendo esta tomado conhecimento que a maioria dos proprietários estava interessada em colaborar neste projeto., pelo que aprovou a delimitação de área a sujeitar a reparcelamento, e mandou fazer auscultação pública. Hoje é presente o resultado da mesma, em que os proprietários vieram manifestar-se, alguns pura e simplesmente disseram que já se tinha pronunciado e vêm pronunciar-se no sentido de que estão interessados. Das onze parcelas, dois proprietários (parcelas 7 e 8) não concordam. Perante o que, a Câmara tem de se pronunciar.-----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva informou que, entretanto, tinha chegado a anuência por escrito de um proprietário, que tinha dado concordância verbal. -----

Deu nota da importância deste assunto e da rapidez com que deve avançar. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida, referiu que antes de tecer considerações, queria fazer uma correção às afirmações proferidas pelo Dr. Armando Ribeiro, porquanto a Câmara Municipal aprovou na fase inicial uma unidade de execução por iniciativa de privados, mais tarde, foi discutido em reunião da Câmara Municipal a possibilidade de se realizar uma operação de reparcelamento por imposição administrativa. Nessa mesma reunião, teve o cuidado de alertar que não se poderia ter, em simultâneo, e para a mesma área geográfica, uma unidade de execução solicitada por privados e uma operação de reparcelamento imposto pela Câmara Municipal. Portanto só seria possível votar a operação de reparcelamento se houvesse por parte dos privados uma desistência da unidade de execução. Posteriormente, foi apresentado um requerimento dos privados a solicitar a desistência da unidade de execução, razão pela qual a Câmara Municipal estava em condições de iniciar esta operação de reparcelamento. -----

A transformação fundiária está prevista na Lei de bases da Política Pública de Solos e de Ordenamento do Território e Urbanismo, bem como no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. O fracionamento, o emparcelamento e o reparcelamento, 3 operações distintas, realizam-se no cumprimento daquilo que são as regras estabelecidas nos planos municipais ou planos territoriais em vigor. São estes planos territoriais no nosso caso o PDM, que classificam o solo como solo rústico ou solo urbano, sendo no caso em apreço classificado como solo urbano para área de Indústrias e Armazéns, ou seja, como destino último a

2020.10.20

urbanização e edificação. Estas operações de estruturação fundiária, realizam-se de acordo com os planos, e podem ser promovidas ou pelas autarquias locais ou por Associações de Municípios, ou no caso de ser pelas Autarquias Locais que é o nosso caso, pode ser por sua iniciativa, por imposição administrativa ou em cooperação com os proprietários dos prédios ou pode ser promovido pelos próprios proprietários dos prédios individualmente ou por Associação. O artigo 19.º da Lei de bases e o 162.º do REGIT integra o conceito das operações de reestruturação da propriedade, intervenções muito distintas, embora com um ponto comum, proceder à transformação da situação fundiária existente. Em causa estão as operações de fracionamento que, é a divisão, e emparcelamento que é a junção, e o reparcelamento que é o somatório das duas, que é juntar tudo e depois tornar a dividir, de acordo com a proposta que vier a ser implementada. A Lei de Bases prevê que a iniciativa destas operações, tanto possam ser públicas como privadas, aqui o caso é público. Quando é pública podem ser levadas a cabo segundo o sistema de imposição administrativa, tendo sido esse deliberado na última reunião, ou mediante proposta de acordo com a reestruturação da propriedade sobre as unidades prediárias. Caso não observem o acordo, que é o caso das parcelas 7 e 8, o Município pode, numa primeira fase, negociar e, numa segunda fase, passar à expropriação por utilidade pública, para poder realizar a operação de reparcelamento. Esta é uma das situações que nós temos que deliberar, sendo certo que, se optar pela expropriação de utilidade pública, as propriedades que vierem a ser adquiridas por essa forma, depois de realizada a operação de reparcelamento, terão que ser vendidas obrigatoriamente em hasta pública, sendo certo que os anteriores proprietários têm direito de preferência. O reparcelamento surge assim tratado no REGIT como um instrumento de execução dos Planos que poderá ocorrer no âmbito da unidade de execução, o que não é o caso aqui,



porquanto é por iniciativa própria da Câmara Municipal e por imposição administrativa. O reparcelamento do solo Urbano é uma operação de estruturação da propriedade que, consiste, numa fase inicial, no agrupamento dos terrenos localizados em solo Urbano e, na sua posterior divisão. Depois dessa divisão, há a adjudicação dos lotes, preferencialmente aos proprietários iniciais, com os ajustamentos e as cedências necessárias para a realização das obras de urbanização necessárias. Apesar do procedimento implicar uma operação de emparcelamento e de uma operação sucessiva de loteamento, não se trata de duas operações distintas, mas de uma só, ou seja, a administração aqui Câmara Municipal não tem que deliberar numa primeira fase o emparcelamento e numa segunda fase o loteamento. Esta é uma operação única que tem uma única deliberação. -----

Na primeira fase, limitou-se a área de intervenção da operação de reparcelamento, notificando-se os proprietários para que estes se pudessem pronunciar sobre a mesma. Nesta fase e porque há proprietários que se encontram em desacordo, a Câmara Municipal deverá deliberar qual o procedimento a adotar, se expropria ou desiste da operação de reparcelamento.-----

Para proceder a uma operação de reparcelamento, deveria ser informada a Câmara Municipal de quais os pressupostos de partida relativos a cada uma das propriedades objeto desta operação de reparcelamento, ou seja, deveríamos ter uma avaliação de cada um dos terrenos feita por peritos qualificados, para que, no futuro, se possa proceder à repartição dos benefícios e encargos decorrentes desta operação, sendo certo que os proprietários que não concordam será a Câmara a assumir esses benefícios e encargos porque terá de adquirir esses terrenos. O valor das responsabilidades para um proprietário que tem 50000 metros de terreno, não é o mesmo do que um outro que tenha. Portanto,

2020.10.20

deveríamos de conhecer qual a “quota” de cada um dos proprietários neste negócio. -----

Depois, existindo um compromisso com a realização das obras de urbanização e com a repartição dos benefícios e encargos decorrentes desta operação urbanística, referiu que o mesmo deve ser consubstanciado através de um Contrato de Urbanização, de forma a responsabilizar cada um dos intervenientes. Não pode existir aquilo que se lê na última comunicação de um proprietário que a sua posição “fica condicionada a uma futura análise de validação da razoabilidade”. Se a operação é por imposição administrativa, a Câmara Municipal dita as regras, e quem não concordar será expropriado. A não ser assim, o sistema a utilizar não é por imposição administrativa mas sim por cooperação entre os proprietários. -----

Em resumo, quis saber qual a intenção da Câmara Municipal quanto aos não concordantes; o que estão a pensar fazer quanto à avaliação de cada uma das propriedades e se irá consubstanciar os direitos e obrigações de cada um dos proprietários, através de um contrato de urbanização. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro,** respondeu que, não invalidando que haja uma clarificação por parte do Dr. Armando Ribeiro, frisou que o que lhes é hoje solicitado é que a Câmara Municipal delibere dar continuidade ao processo de reparcelamento e, posteriormente, também, em simultâneo, a negociação das parcelas 7 e 8. Obviamente as questões que foram levantadas pelo Senhor Vereador terão resposta subsequente. Se hoje tivéssemos aqui já todo o processo concluído, esta decisão de continuar com o reparcelamento teria de ter sido tomada lá mais atrás. As coisas têm que ser cada uma a seu tempo. -----

**Concedida a palavra ao Dr. Armando Ribeiro** referiu que, muito da intervenção do Senhor Vereador Pedro Almeida, estava na sua informação de de 24 de março,



nomeadamente o reforço da confusão de, em vez de serem duas operações e trata-se apenas de uma. Acrescentou, sobre loteamentos e emparcelamentos, que, desde 2007, não há emparcelamentos em loteamentos. Quando se fala em loteamentos, o termo “emparcelamento” foi abolido. -----

No que se refere à repartição de custos, que não está hoje presente, se a Câmara Municipal decidir que não avança, teriam estado a trabalhar em vão, pelo que, a partir deste momento, se a Câmara aprovar, sim vamos trabalhar no sentido de fazer um Contrato de Urbanização, avaliar as parcelas, para se a Câmara Municipal assim o entender primeiro tentar uma negociação amigável. -----

Acrescentou que o reparcelamento não serve só para implementar planos municipais, mas, também, para dar continuidade a loteamento, sendo que neste caso específico está sujeito ao controle administrativo prévio. Quando se fala em planos municipais e plano de pormenor não está sujeito controlo prévio. É esta a diferença entre um reparcelamento, concretizado por um plano de pormenor ou por um loteamento. -----

A Câmara Municipal tem que deliberar se vai dar continuidade, como vai dar continuidade e como vai adquirir os terrenos, se é que os vai adquirir. -----

**O Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** referiu que, é da opinião que a Câmara deve dar continuidade processo, que tem interesse em que ele se execute. Entende, ainda, que deveria ser feita uma proposta de aquisição amigável aos proprietários das parcelas 7 e 8, mediante avaliação do terreno pelos peritos. Só então, se não concordarem, avançar para expropriação por utilidade pública. -----

**O Senhor Presidente da Câmara, José Pinheiro**, novamente no uso da palavra, referiu concordar que, a câmara deve continuar com o processo e que, deve proceder, numa primeira fase a negociação dos terrenos, vulgarmente chamada

2020.10.20

de negociação amigável dos terrenos. Não sendo possível, em último caso, recorrer à expropriação, para se permitir o processo de reparcelamento. -----

**Interveio, ainda, o Senhor Vereador Pedro Almeida**, referindo que, nestes anos de mandato, sempre disse que uma das carências do Município de Vale de Cambra era a carência de lotes industriais, porque os que tínhamos já estavam ocupados e como tal havia a necessidade de criação de novas zonas industriais ou expansão das existentes. Dado que esta zona industrial está prevista na Carta de Ordenamento do PDM é favorável a que a mesma se urbanize e se disponibilizem lotes para implantação de futuras indústrias. No entanto, há regras legais que temos que cumprir. Existindo nesta fase dois proprietários que não concordam com a operação de reparcelamento, deveria já ter sido presente a esse Executivo uma avaliação das propriedades, para posterior repartição de benefícios e encargos. Não existindo as avaliações, vamos agora expropriar as parcelas 7 e 8 e, quando se apresentarem os encargos aos proprietários, poderão os mesmos não concordar com estes e a Câmara Municipal ter necessidade de expropriar outras parcelas de terreno. -----

Quanto ao Contrato de Urbanização não esperava que ele fosse presente a reunião, apenas queria saber se ele seria feito, tendo ficado esclarecido. -----

**O Senhor Dr. Armando Ribeiro**, neste momento, informou ter já falado duas vezes com os proprietários e que os mesmos estão conscientes de como as coisas funcionam, designadamente os valores de mercado dos terrenos. -----

**O Senhor Vereador Pedro Almeida** quis saber como será feita a avaliação para efeitos de repartição de encargos. Tendo o **Senhor Vereador António Alberto Almeida** proposto um modelo semelhante ao do Rossio. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro**, interrompeu, lembrando, o que está "em cima da mesa" para votação. No entanto, todas as



questões referidas quer pelo Vereador Pedro Almeida, quer pelo Dr. Armando Ribeiro, devem ser ponderadas, trabalhadas no sentido de fazer as coisas bem feitas. -----

**Sugeriu o Sr. Vereador Pedro Almeida** que se use como base de partida o metro quadrado. -----

**Interrompeu novamente o Sr. Presidente** referindo que isso pode ser decidido na próxima reunião. Que todas as questões aqui levantadas sejam trabalhadas, sejam vistas à lupa com o devido enquadramento legal e que, na próxima reunião, seja presente para se definirem os critérios. Porquanto, hoje não há documentação de suporte para o efeito. -----

Colocou o assunto a votação. -----

**A Câmara Municipal** deliberou, por maioria de seis votos a favor e uma abstenção (Vereador Nelson da Silva Martins), nos termos e condições da informação técnica da DPAGU de 16.10.2020:-----

- dar continuidade ao procedimento de parcelamento e operação de loteamento;
- dar início à negociação amigável das parcelas 7 e 8, mediante prévia avaliação pelos peritos Dr. Armando Ribeiro e Eng.º Óscar Brandão. -----

**12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** Foram apreciados os seguintes processos: -----

- **Processo n.º 7/20 - OBRINFO, requerimento n.º 1248/20, de Carla Patrícia Almeida Fernandes:** Presente informação técnica de 13.10.2020, relativa ao pedido de informação prévia para reabilitação e ampliação de um edifício misto de habitação e comércio/serviços, com cércea de r/chão e 3 andares, sito no gaveto formado pela Rua Domingos Fernandes Nogueira com a Travessa do Jardim, da União de Freguesias.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir,

2020.10.20

nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13.10.2020. -----

**- Processo n.º 21/20 - OBRINFO, requerimento n.º 1021/20, de Manosfer – Imobiliária, Lda:** Presente informação técnica de 12.10.2020, relativa ao pedido de informação prévia para reconstrução de habitação e construção de habitação multifamiliar (r/chão e 4 andares), sito na Rua do Emigrante (Vale), da União de Freguesias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar, nos termos da informação de 12.10.2020. -----

**- Processo n.º 22/20 - OBRINFO, requerimento n.º 1082/20, de Imobiliária Cotação, S.A.:** Presente informação técnica de 08.10.2020, relativa ao pedido de informação prévia para reconstrução de habitação e construção de habitação multifamiliar (r/chão e 4 andares), sito na Rua das Regadas, da União de Freguesias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 08.10.2020. -----

**13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** deu conhecimento da listagem de pagamentos efetuados no período de 6 a 19 de outubro, no valor líquido total de quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um euros e nove cêntimos (€ 563.241,09)-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido documento.-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (PRÉVIA INSCRIÇÃO NOS TERMOS DO DESPACHO DE 16 DE JULHO, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL):** Usou da palavra o primeiro inscrito, Senhor Albano Oliveira Braga que, após cumprimentar os presentes, colocou as seguintes questões ao Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, Vereador do Pelouro



das obras particulares: quando é emitida uma licença de utilização sob um prédio ou casa? Neste momento, existe algum embargo em curso? Existem, alguns prédios ou casas, em construção, que não tenham licença de obras? -----

Dirigindo-se concretamente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal disse, relativamente ao consumo de água e, tendo em conta o Regulamento de proteção de dados, uma vez que até ao ano de 2018 ou 2019 o Mapa de Antiguidades era distribuído aquando da aprovação do Relatório e Contas do ano imediatamente anterior, mas que, agora não é dado, o que entende por inadmissível porquanto vivemos numa democracia e a Assembleia Municipal é o órgão fiscalizador da atividade do Executivo da Câmara Municipal. Fazendo referência ao aumento da dívida de água, perguntou diretamente ao Sr. Presidente da Câmara e Vereadores presentes se cada um, à data de 12/2016, de 12/2017, de 12/2018 devem ou deveram qualquer importância pelo fornecimento de água; e se deveram ou não, mas, se continuam a dever ou se entretanto pagaram se podem apresentar o recibo de quitação na próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

De seguida, referiu estar ali na qualidade de membro da Assembleia Municipal e que, no exercício das suas funções, várias vezes fez requerimentos presenciais e por escrito ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e ao Senhor Presidente da Câmara, sobre diversas matérias e que, essas respostas, às dezenas, não foram dadas. -----

Mais, informou que, nos próximos dias, será entregue um *dossier* no Ministério Público com documentação acerca da Requalificação da EB 2,3 das Dairas, apresentado por vários Deputados Municipais, pois que está em causa um prejuízo para o erário público de, pelo menos, 500mil euros. O Ministério Público decidirá sobre o mesmo. Democraticamente, vão esperar pelos momentos certos e, de uma

2020.10.20

vez por todas, ver o que as instâncias superiores dirão sobre a matéria. Fez saber da dificuldade de acesso aos documentos solicitados. -----

**Neste momento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, interrompeu o Senhor Albano Braga perguntando-lhe se estava presente na qualidade de membro da Assembleia ou de cidadão, pois que se o está como membro da Assembleia deveria colocar as suas questões nas sessões daquele Órgão, como cidadão deve colocar ali as questões da competência da Câmara.-----

**Retomando a palavra o Senhor Albano Braga** e, para finalizar, informou que, dentro de dias, será apresentado um outro *dossier* ao Ministério Público não tendo, contudo, revelado o assunto em questão. -----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro**, afirmou que não iria responder, quando todos os eleitos foram questionados acerca de eventuais faltas de pagamento do consumo de água. -----

**O Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** respondeu que a licença de utilização é emitida quando a obra se encontra em condições de ser utilizada, nos termos da Certidão entregue pelos Técnicos que se responsabilizam perante a Câmara Municipal, nos termos da lei, pois que agora não é efetuada vistoria. -----

Informou, de seguida que existem no Concelho uma série de embargos. Referindo saber onde pretende chegar, e quanto a um determinado edifício embargado, disse ter feito/emitido o embargo, que remeteu aos serviços para executar, designadamente fiscalização e gabinete jurídico. -----

Quanto à inexistência de edifícios sem licença de obra, não existem. Há uma particularidade na Lei à qual a câmara já recorreu, que consiste na emissão de licença de caboucos, enquanto os proprietários aguardam a desafetação da área



agrícola, que é um processo moroso porquanto o organismo responsável demora a responder. Aqui em Vale de Cambra a questão prende-se com o perímetro de rega de Burgães e onera bastantes os particulares. Após a desafetação, é emitida a licença de obras/construção.-----

No que se refere à questão da dívida de água, referiu que todos são devedores do mês anterior, portanto, todos aparecem na listagem referida, porquanto aparece a dívida a 30, 60 e 90 dias. Em dezembro, devia a novembro, etc.-----

**Permitido o uso da palavra ao Senhor Albano Braga**, para um esclarecimento, quis dizer que colocou três questões em termos abstratos, não tendo em momento algum mencionado nenhum caso concreto.-----

**Ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva.**---

**Relativamente à questão da água, o Senhor Vereador José Alexandre Coutinho Bastos Pinho**, referiu ser consumidor de água, desde 2008, e que já aconteceu ter-se atrasado no pagamento, por esquecimento, mas, fora isso, tem sido um cidadão cumpridor.-----

**Relativamente à questão da água, o Senhor Vereador Nelson da Silva Martins** referiu que, tanto quanto sabe, também tem cumprido.-----

**Relativamente à questão da água, o Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida**, referiu ser possuidor de um único contador de água, da sua habitação, faz o pagamento por débito direto, portanto pensa que está tudo bem nos meses que questionou, porquanto nunca ter recebido uma carta de dívida em atraso.-----

**Relativamente à questão da água, a Senhora Vereadora Daniela Sofia Silva Martins** expressou ter-lhe ocorrido alguns esquecimentos e ter pago com juros de mora mas que, tem os seus pagamento em dia neste momento.-----

**Usou da palavra o segundo inscrito, Senhor Eng.º José António Bastos da Silva** que, após cumprimentar os presentes, sensibilizou a Câmara Municipal, em

2020.10.20

nome do seu cliente Senhor Fernando Ferreira, para o processo hoje debatido no ponto 11, que admitiu muito o desagradou. Fez uma retrospectiva deste procedimento, designadamente que os particulares foram inicialmente chamados a liderar o processo que, entretanto, decorridos os trâmites legais, executaram fisicamente obra, um novo arruamento, pois que o inicialmente previsto no PDM inviabilizava todos os lotes, e que o seu cliente já investiu ali muito dinheiro. Informou ter os projetos elétricos prontos, feitos e pagos, que os poderá ceder à Câmara. É necessário a Câmara sensibilizar-se disso. Mais tarde, em reunião na Câmara Municipal, foi entendimento que deveria ser a Autarquia a liderar o processo, com o que concordaram e desistiram da liderança do mesmo, no sentido dele andar e rápido. Mas que hoje, pelas questões levantadas ficou preocupado, é um processo já com dois anos, espera que tenha um desfecho rápido. Lembrou que, na zona urbana não há lotes industriais, o que deve ser preocupação da Câmara, pois que há muita gente interessada. O próximo ano vai ser muito difícil, pelo que a Câmara tem de agilizar processos e dar resposta rápida. Referenciou outras alternativas para os industriais em concelhos vizinhos, designadamente Oliveira de Azeméis que tem bons preços e boas acessibilidades, nomeadamente já foram empresários de Vale de Cambra para Loureiro.-----

Dirigindo-se ao Vereador Pedro Almeida referiu que, da discussão do ponto lhe pareceu existir uma inversão de papéis que, o Dr. Armando Ribeiro lhe pareceu o político e o Vereador o técnico. Sabendo que o Sr. Vereador domina bem a área e que, enquanto técnico da Câmara trabalha no mesmo gabinete que o Dr. Armando, solicitou-lhes que rapidamente entrem num consenso e que tragam o assunto à Câmara Municipal. -----

Apresentou também a sua sugestão para os cálculos das perequações.-----



Terminou, apelando, mais uma vez, para que encontrem soluções para os nossos industriais que ainda querem investir em Vale de Cambra.-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, referiu concordar com o Eng.º José Bastos, que se devem deixar as questões técnicas para o gabinete e discutir aqui as questões políticas, tomar a decisão avançar rapidamente e, que em próxima reunião sejam definidos os critérios a estabelecer.-----

**Concedida a palavra ao Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida**, que a solicitou por ter sido referido o seu nome, disse que, do ponto de vista técnico, nunca foi chamado a participar neste processo. Enquanto Vereador da Câmara Municipal, sempre defendeu a necessidade de criação de novos lotes industriais. Não pode, no entanto, deixar de utilizar os seus conhecimentos técnicos no exercício das suas funções de Vereador, assim como o Eng.º José Bastos, enquanto foi presidente da Câmara, não deixou de utilizar os seus conhecimentos de engenharia civil enquanto foi Presidente da Câmara Municipal. Aquilo que alertou do ponto de vista procedimental, e que continua a alertar, é precisamente para evitar a demora mencionada pelo Sr. Eng.º José Bastos neste processo, que já se arrasta desde 2018, referenciando que a culpa não é sua, nem do Senhor Vereador Nelson Martins. Se o Executivo e o próprio Eng.º José Bastos ouvissem os alertas e sugestões ditas técnicas provavelmente o processo teria uma resolução rápida e não se arrasaria no tempo, conforme está a ocorrer.-----

**- APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas na presente reunião, as quais se compilam no presente documento.-----

**Nada mais havendo a tratar e sendo dezoito horas e trinta minutos, o Senhor**

